Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Junho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3133

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 136/2024

Processo Administrativo Nº 5239/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 136/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **BARAO EXTINTORES PREVENÇÃO A INCENCIO LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF **38.080.353/0001-11**, estabelecida à R MARIA PIMENTA DA SILVEIRA, N 44, Q 10, LT 04, BAIRRO SÃO FRANCISCO II, SENADOR CANEDO, CEP: 75.261-654, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 13 de junho de 2024.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:A8D834F0

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

Processo Administrativo Nº 4449/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 110/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II, para **contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviço de ambientação, decoração, ornamentação de túnel, dentre outros pormenores inerentes para evento da festa em louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosária, bem como, o fornecimento de artigos decorativos**, com proposta homologada para SILVANIA DE AQUINO FERREIRA PEDROSA 00807112194, com Inscrição no CNPJ/MF **27.172.276/0001-03,** estabelecida à Rua Goiás, Nº 151, Q.: X, L.:6, Setor Central, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 06 de junho de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B35B7226

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024

Processo Administrativo Nº 4505/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 113/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II, para **contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviço de ambientação, decoração, ornamentação de ambiente religioso, dentre outros pormenores inerentes para evento das Cavalhadas do Município de São Francisco de Goiás com fornecimento de artigos decorativos e produção do evento**, com proposta homologada para SILVANIA DE AQUINO FERREIRA PEDROSA 00807112194, com Inscrição no CNPJ/MF **27.172.276/0001-03,** estabelecida à Rua Goiás, Nº 151, Q.: X, L.:6, Setor Central, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 06 de junho de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A66E75F0

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
CONTRATADA: C H M dos Santos Gomes
CNPJ: 31.374.979/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviço especializado em engenharia e arquitetura para projetos técnicos referente a reforma e ampliação do Hospital Municipal de São Francisco de Goiás.

NÚMERO DO CONTRATO: 070/2024
PRAZO EXECUÇÃO: 28/05/2024 à 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

A fonte dos recursos municipais, com código orçamentário:

05.15.10.301.0218.2049.3.3.90.29.16

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação

dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 13 de junho de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:66BC8DE1

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 137/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 137/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE LETREIROS E DESENHOS, EM MURO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL, a ser firmado com a Empresa:
CTD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ: 29.894.864/0001-86, endereço AV CONTORNO, QUADRA 14 LOTE 05, RESIDENCIAL SANTA CLARA, GOIANESIA, GO, CEP: 76.380-260, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil e Reais);
Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 13 dias do mês de Junho de 2024.

NILSON CÂNDICO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:482D5486

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/CPL/2024

Portaria nº 136/CPL/2024 de 27 de maio de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças e serviços de revisão de garantia em concessionária autorizada do Fiat Argo placa: SDB5F38, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 015/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para PINHEIROS VEICULOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.692.763/0008-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de revisão de garantia no valor de: 733,21(Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 27 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CD1B5D48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/CPL/2024

Portaria nº 137/CPL/2024 de 27 de maio de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças e serviços de revisão de garantia em concessionária autorizada do HB20 PLACA: SDB3D05, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 016/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para NASA MOTORS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.452.796/0001-07, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de revisão de garantia de veículo no valor de: 971,74 (Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 27 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9E29DC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/CPL/2024

Portaria nº 138/CPL/2024 de 27 de maio de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de show artístico para evento de comemoração do 35º aniversário de emancipação do Município , com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 064/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para FRANCISMAR GOMES DE SOUSA 03377608109 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.352.215/0001-68, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de show artístico no valor de: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para JEZZRYEL THIAGO BARAUNA MARTINS 70048563137 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.477.162/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de show artístico no valor de: 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 27 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:948521E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/CPL/2024

Portaria nº 139/CPL/2024 de 28 de maio de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de brinquedos infláveis para evento do 35º aniversário de emancipação do município, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 048/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CINE KIDS INFLAVEIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.960.611/0001-85 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de brinquedos infláveis no valor de R$: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 28 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9450A04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/CPL/2024

Portaria nº 140/CPL/2024 de 28 de maio de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de cartório, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 063/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 5.200,49 (Cinco Mil e Duzentos Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 28 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CECB4E43

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/CPL/2024

Portaria nº 142/CPL/2024 de 29 de maio de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 065/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:59355624

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/CPL/2024

Portaria nº 143/CPL/2024 de 29 de maio de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de produtos de limpeza para higienização das piscinas da escola municipal, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 050/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa START SHOP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pessoa Jurídica,
devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.667.106/0001-53 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de produtos de limpeza no valor de R$: 3.679,20(Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 29 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:030BE61E

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/CPL/2024

Portaria nº 141/CPL/2024 de 29 de Maio de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para o caminhão VW.26.280, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 119.812,02 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Doze Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 049/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DULTRA CAMINHOES PECAS E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.998.126/0001-01 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 24.553,56 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 29 de Maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4BEC6618

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA CONTRATO Nº 81/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 81/2024
Publicado Dia 29/05/2024
O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2532/2024, Contrato nº 81/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a escrita erroneamente do número da Lei Federal "8.666, de 21 de junho de 1993" o que na verdade deve-se ler "14.133, de 01 de abril de 2021", vem o presente departamento publicar a presente ERRATA para que aponte o número correto da Lei, sendo assim onde se lê " Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02" na verdade leia-se " Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021". No que tange ao restante do conteúdo do extrato, essas não serão modificadas. Permanecem inalteradas as demais informações do extrato de contrato. Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Água Fria de Goiás-GO, aos 13 dias do mês de junho de 2024.
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:569E4E1D

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA CONTRATO Nº 87/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 87/2024
Publicado Dia 29/05/2024
O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2680/2024, Contrato nº 87/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a escrita erroneamente do número da Lei Federal "8.666, de 21 de junho de 1993" o que na verdade deve-se ler "14.133, de 01 de abril de 2021", vem o presente departamento publicar a presente ERRATA para que aponte o número correto da Lei, sendo assim onde se lê " Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02" na verdade leia-se " Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021". No que tange ao restante do conteúdo do extrato, essas não serão modificadas. Permanecem inalteradas as demais informações do extrato de contrato.

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Água Fria de Goiás-GO, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8629DAE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Por meio do presente, ficam CONVOCADAS as instituições ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPTIAL - ABAH, CNPJ Nº: 07.810.422/0001-71 e SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA, para apresentação de propostas referente ao Chamamento Público nº 02/2024, no dia 19 de junho de 2024, no seguinte endereço: Quadra 58, Lote 05, Setor Cidade Jardim - CEP 72.911.099 – Águas Lindas de Goiás – Fundo Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás. INFORMAÇÕES: Fone: (61) 99227-7937, nos dias úteis e no Site www.aguaslindasdegoias.go.gov.br e pelo e-mail selecaodecomissao2024@gmail.com onde o presente Edital está disponível.

Águas Lindas de Goiás, 13 de jun. de 2024.

ZILDA TAVARES DE LEITE GOMES SILVA
Presidente da Comissão de Qualificação e Seleção.

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:4BD58001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 3/2024

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.460.294/0001-83, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, doravante denominada **SMS**, com endereço na Quadra 58, Lote 05, Setor Cidade Jardim/Pérola, terceiro andar, Águas Lindas de Goiás, torna público que a partir desta publicação estará realizando o Credenciamento de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e/ou Filantrópicas e/ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para aprestação de serviços complementares de Enfermagem e Técnico de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo I do edital. O edital poderá ser acessado no sítio www.aguaslindasdegoias.go.gov.br.

Águas Lindas de Goiás 13 de junho de 2024.

EVANDRO DOS SANTOS SOARES
Gestor do FMS.

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:FF579D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Por meio do presente, fica adiado o chamamento público 02/2024, para o dia 19 de junho de 2024, às 14:00 horas, no seguinte endereço: Quadra 58, Lote 05, Setor Cidade Jardim - CEP 72.911.099 – Águas Lindas de Goiás – Fundo Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, INFORMAÇÕES: Fone: (61) 99227-7937, dias úteis, e no Site www.aguaslindasdegoias.go.gov.br e pelo e-mail selecaodecomissao2024@gmail.com onde o presente Edital está disponível.

Águas Lindas de Goiás, aos 13 de jun. de 2024.

ZILDA TAVARES DE LEITE GOMES SILVA
Presidente da Comissão de Qualificação e Seleção.

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:BE7995E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2024/SMMA

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos do artigo 318 e SS da Lei nº. 973/2007, que institui o Código Ambiental do Município de Alexânia, **NOTIFICA PPostos Alexânia Combustíveis LTDA** sobre o AUTO DE INFRAÇÃO de Nº- 042/2024, que instrui o processo administrativo n°. **3482/2024,** referente a falta de Licença Ambiental de Funcionamento válida, a comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, localizada na Rua 164 Quadra 268 e Lotes 07 ao 09 – Vila Benedita Rodrigues – Alexânia - GO, telefone (62) 3336-7271, horário de funcionamento das 7h e30m às 17h e 30m, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para apresentar a Defesa Administrativa, sob pena das culminações legais prevista na Legislação Municipal.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 005/2024

N°	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
05	3482/2024	PPostos Alexânia Combustíveis LTDA	Taxa de Licença Ambiental

EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Portaria 266/2022
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:20766100

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.03.06/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.03.06/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)
DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA:
DISTRATADO**: FERNANDA SARDINHA DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº. 997.163.051-68 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 160.67202.73-6, residente na Rua 16, Quadra 78, Lote 14-B, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 04.04.03/2024 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO e FERNANDA SARDINHA DA COSTA, para a prestação do serviço de Limpeza Predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 03 de junho de 2024.
DATA DO TERMO: 03 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO
CNPJ nº. 01.298.975/0001-00
ALLYSSON SILVA LIMA
CPF nº. 001.290.491-07

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D9FB721C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RESULTADO PREELIMINAR DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 04/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PREELIMINAR
RESULTADO PREELIMINAR DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 04/2024

A comissão de seleção após analisar os documentos das entidades apresentadas por meio de edital n 04/2024 Secretaria Municipal de Esportes de Lazer vem apresentar o resultado preliminar do mesmo.
Considerando a pontuação do resultado preliminar:
A Entidade - **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE DE ALTO HORIZONTE**
CNPJ 10651253/0001-89

DESCRIÇÃO	OBJETO	PONTUAÇÃO
12.8.1.	12.8.1.1	
		04
	12.8.1.2	
		04
	12.8.1.3	02
	12.8.1.4	03
	12.8.1.5	03
	12.8.1.6	
		04
	12.8.1.7	
		06
	12.8.1.8	
		04
	12.8.1.9	
		06
	12.8.1.10	
		04
12.8.2.	12.8.2.1	
		10
	12.8.2.2	02
	12.8.2.3	
		05
12.8.3	12.8.3.1	

TOTALIZANDO SE **57** PONTOS

Deste modo encaminho a Associação ASCAH para publicação final atendendo alguns dos requisitos deixando em aberto o item 12.8.3.1 que tem o prazo recursão de 3 dias úteis de acordo com edital onde cumpre os prazos do cronograma com as datas para que haja sua homologação.

Alto Horizonte 13 de junho de 2024

DANIELA PEREIRA DO LAGO SILVA
Membro da Comissão

DAYANI SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão

THIAGO DIAS DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1443494E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), UNIFORMES E MATERIAIS DE USO EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 21.668.414/0001-63
Ata: Nº 66/2024
Valor da Ata: R$ 4.349,84
Data da Assinatura: 04.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:952605A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2065/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
NUMERO DO CONTRATO: 073/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, POR INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ALTO PARAÍSO DE GOIAS
CONTRATADA: ARAGUAIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,
CNPJ: 47.532.785/0001-07
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao contrato nº 073/2024 firmado através do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 002/2024 - cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e/ou disposição final dos resíduos de lixo hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento do município de Alto Paraíso de Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/06/2024 a 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.732,50**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
428 06.07.10.301.0210.2.029 – 3.3.90.39 / 78 / 1.31
453 06.07.10.302.0210.2.032 – 3.3.90.39 / 78 / 1.07
Data Assinatura: 13/06/2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:2C803CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de implantação de sistema de abastecimento de água ESUSA, localizado no Município de Alto Paraíso de Goiás, subsidiado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por intermédio da Instituição Nacional de Colonização e Reforma Agrária, convênio nº 934379/2022, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 08/07/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 14/06/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 14 de junho de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:DBD495FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037 DE 13/06/2024 "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Decreto nº. 037/2024 de 13 de junho de 2024.

Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público nº 001/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o Relatório de Recomendação de Anulação das Provas Objetivas, Práticas e de Títulos apresentado à Comissão Organizadora do Concurso Público;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Concurso Público onde é solicitada a suspensão do certame para fins de averiguar as eventuais irregularidades apontadas;

CONSIDERANDO o compromisso deste Município em garantir a transparência do Concurso e a equidade entre os candidatos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o Concurso Público nº 001/2024, por prazo indeterminado, com a finalidade de que sejam apuradas as possíveis irregularidades apontadas no Relatório de Recomendação de Anulação das Provas Objetivas, Práticas e de Títulos apresentado à Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita, em Alvorada do Norte – GO, 13 de junho de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:25FCE16E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 086/2024

Portaria nº 086/2024, Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de abril de 2024.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do

Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, a servidora VANIA APARECIDA DA SILVA SOUZA, CPF nº 617.732.631-53, do cargo Estatutário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo IX da Lei nº 284 de 01 de outubro de 2007 e suas alterações.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 01 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:B83988D9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 087/2024

Portaria nº 087/2024, Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de abril de 2024.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, a servidora DILAMAR SEVERINO DE PAULA, CPF nº 485.548.471-72, do cargo Estatutário de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo IX da Lei nº 284 de 01 de outubro de 2007 e suas alterações.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 01 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:F0B705D8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 088/2024

Portaria nº 088/2024, Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de abril de 2024.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, a servidora ROSA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 787.185.031-87, do cargo Estatutário de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo IX da Lei nº 284 de 01 de outubro de 2007 e suas alterações.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 01 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:4623F443

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 090/2024

PORTARIA/GAB. N° 090/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e o interesse público da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELCÉBIO GUIMARÃES SOUZA**, CPF nº 476.008.611-00, e RG nº 2.310.339 SSP/GO, lotado na Secretaria de Transporte, para prestar serviços na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 08 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:37DFAFE9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 091/2024

PORTARIA Nº 089/24 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre o Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas no artigo 5º, 6° e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 1º e os parágrafos 1º e 2º do Art. 4º, da Lei Complementar nº 195/2022, exigem a promoção de discussões e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre os parâmetros das formas de seleção pública relativas aos recursos de que trata a referida Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Acompanhamento da Implementação referente as ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Complementar Nº 195:

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) ANDRÉ LUIZ SILVA, CPF nº 033.246.101-76

II - Representante da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Cultura:

SILVIO NETO DE SOUSA, CPF nº 414.828.321-00
EVANDRO DE SOUZA, CPF nº 006.597.761-03

III - Representante da área governamental:

GABRIELLA DE PAULA ASSIS, CPF nº 030.439.571-48
CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA, CPF nº 560.136.636-53

Art. 2º. Ficam designadas as seguintes atribuições aos membros do Comitê de Acompanhamento para atuarem como fiscal titular e fiscal de ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, no Município de aparecida do Rio Doce – GO, tendo como atribuições:

I - Participar das discussões referente a implementação, no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, da Lei Complementar nº195/2022, referente às ações emergenciais previstas em seus artigos 5º, 6º e 8º.

II - Colaborar com a Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Cultura na troca de informações com a sociedade civil sobre a implementação da Lei supracitada.

III - Promover a cooperação com a comunidade cultural, os movimentos sociais, as organizações não governamentais e o setor empresarial para a participação e divulgação dos instrumentos de programas realizados com os recursos da Lei Complementar nº 195/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de junho de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:10180EE0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 092/2024

Portaria nº 092/2024, Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de junho de 2024.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, a servidora CRISTINA RODRIGUES ALBINO, CPF nº 786.661.041-04, do cargo Estatutário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo IX da Lei nº 284 de 01 de outubro de 2007 e suas alterações.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 04 de junho de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:0B4AC6CD

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 093/2024

Portaria nº 093/2024, Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de junho de 2024.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, a servidora MARIA DALVA DE OLIVEIRA, CPF nº 546.424.931-15, do cargo Estatutário de zeladora, do quadro efetivo do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme anexo IX da Lei nº 284 de 01 de outubro de 2007 e suas alterações.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 04 de junho de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:26586643

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 094/2024

Portaria nº 094/2024, Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de junho de 2024.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, ao servidor VALDIVINO FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 291.301.071-72, do cargo Estatutário de eletricista, do quadro efetivo do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme anexo IX da Lei nº 284 de 01 de outubro de 2007 e suas alterações.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 04 de junho de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:08EE513A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 095/2024

PORTARIA Nº 095/2022 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"REMANEJA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada, **LILA RATTES DE ANDRADE,** portadora do CPF nº 296.801.581-87, e RG nº 2138677 2ª VIA SSP/GO, exerce o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Sec. de Administração e Desenvolvimento, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, constante na Lei nº 0625/2022, Símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 04 de junho de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:F469169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 175

PORTARIA Nº 175/24 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:79F01697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 176

PORTARIA Nº 176/24 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 13 de junho de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E05506D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 177

PORTARIA Nº 177/24 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal GABRIELLA DE PAULA ASSIS, portador do CPF sob o nº 030.XXX.571- 48, ocupante do cargo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, empreendeu viagem para o dia 13 de junho de 2024, a Cidade de Rio Verde – GO, para reunião na Criatec.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 de junho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:818AA570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 178

PORTARIA Nº 178/23 DE 13 DE JUNHO 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA**, Portador do CPF sob o nº ***.020.941-91, ocupante do cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO**, empreendeu viagem no dia 13 de março de 2024, no veículo Fiat Siena Placa RCK0D78, a Cidade de Doverlândia - GO buscar pessoas para velório.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 1.1 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:68634A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 499/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 499/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica Prover, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7AB6AA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 500/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 500/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de junho de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:808E03C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 501/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 501/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de junho de 2024, à cidade de Caçú Goiás, transportar paciente à Clínica Imed, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F10A8430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 502/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 502/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de junho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hospital Santa Terezinha, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:772B6F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 503/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 503/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de junho de 2024, à cidade de Itumbiara Goiás, transportar paciente ao Hospital São Marcos, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme os itens 1.1 e 1.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E8D106FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 504/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 504/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Cais, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EE181237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 505/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 505/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de junho de 2024, à cidade de Itumbiara Goiás, transportar paciente do Hospital são Marcos à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B24EE8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 506/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 506/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de junho de 2024, à cidade de Jataí transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F02B538C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 507/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 507/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, para participar de uma reunião na UNIRV, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:93972DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 508/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 508/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-

XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de junho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente à Santa Casa de Misericórdia, HDS, Instituto Panamericano de Visão, HMAP, HEMU e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4EA8D240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 510/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 510/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:97B767F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 509/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 509/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:47943173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 511/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 511/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E1D1342A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 512/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 512/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX

ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2024, à cidade de Jales SP, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:689FA2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 513/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 513/2024 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar funcionários à para capacitação na Regional de Saúde Sudoeste I, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6FEE7827

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 07/2024-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, Processo Administrativo nº 18231/2024 finalizado quarta-feira, 12 de junho de 2024 às 15:44, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sanitários químicos, inclusive seguranças não armados, e bombeiro civil, para atender ao calendário das festividades 24ª festa de peão a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..

Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: FABIO DE FREITAS BORGES 52022323149 (28088431000170) com o lote 1 no valor de R$ 11.884,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais),

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quinta-feira, 13 de junho de 2024,

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Condutor de Processos

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F20C7C6A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024- PREGÃO ELETRONICO N° 07/2024

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ORÇÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA N° 01- FABIO DE FREITAS BORGES 52022323149 (28088431000170) com o lote 1 no valor de R$ 11.884,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), **VIGÊNCIA:** 13/06/2024 a 13/06/2025. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024.

APª DO RIO DOCE (GO) 13 de junho de 2024-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AFDB5481

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2024

Intenção de dispensa de licitação 359/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de substituto ósseo sintético, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.075/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 12 de junho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:895FBB96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2024

Intenção de dispensa de licitação 360/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna

público que tem interesse na contratação de empresa especializada em procedimento médico neurológico integrativo, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.077/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 12 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F82550C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado(a): **A Q DA COSTA LTDA**
CNPJ: 27.201.095/0001-68
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REF ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE ALDEMAR DE OLIVEIRA BARROS
Valor Global: R$ 11.127,74
Vigência: 21/05/2024 A 21/06/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1BDB36D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 163/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de serralheria, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3283/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/06/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/06/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B32DD404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 165/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais para Manutenção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3204/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/06/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/06/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B9367E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 164/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviço de Usinagem e Tornearia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3604/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/06/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/06/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:310A5E75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 179/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail:

licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de junho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2CE23859

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 177/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no veículo Jumper de Placa: WVO-7832 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de junho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:296E86E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 180/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: LAF7E32 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de junho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2136181F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 176/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Furgão Peugeot de Placa PRY-7297, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de junho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:27D8B847

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) MAURIVANIO SOARES DA SILVA CNPJ Nº39.921.308/0001-
05. Valor Global: R$100.000,00Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA
APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA MAURO E GABRIEL para a
animação das festividades da 103° festa de São João Batista CONTRATO Nº
058/2024.Vigência: 12/06/2023 a 30/06/2024. (2) JOTAS SHOW LTDA CNPJ

Nº18.600.533/0001-70. Valor Global: R$80.000,00Objeto: CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA JUNIOR E
JEFERSON para a animação das festividades da 103° festa de São João Batista
CONTRATO Nº 059/2024.Vigência: 12/06/2023 a 30/06/2024. (3) B SHOW
PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ Nº30.229.456/0001-99.Valor Global:
R$80.000,00Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE
SHOW ARTISTICO DO CANTOR BENTO para a animação das festividades da 103°
festa de São João Batista CONTRATO Nº 060/2024.Vigência: 12/06/2023 a
30/06/2024. (4) SANDOVAL ALVES JUNIOR LTDA CNPJ Nº 32.907.047/0001-
20.Valor Global: R$120.000,00Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA
APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KLEO DIBAH para a animação
das festividades da 103° festa de São João Batista CONTRATO Nº
061/2024.Vigência: 12/06/2023 a 30/06/2024. (5) MARCOS PAULO DO
NASCIMENTO CNPJ Nº 17.776.657/0001-48.Valor Global: R$180.000,00Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA
DUPLA RICK E RENNER para a animação das festividades da 103° festa de São João
Batista CONTRATO Nº 062/2024.Vigência: 12/06/2023 a 30/06/2024. (6)
GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 43.912.016/0001-83.Valor Global:
R$120.000,00Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE
SHOW ARTISTICO DA DUPLA ZÉ RICARDO E THIAGO para a animação das
festividades de Aniversário da cidade CONTRATO Nº 063/2024.Vigência:
12/06/2023 a 30/08/2024. (7) CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE
NEGOCIOS LTDA CNPJ Nº 28.163.862/0001-54.
Valor Global: R$380.000,00Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ZEZE DE CAMARGO para a animação das festividades de Aniversário da cidade CONTRATO Nº 064/2024.Vigência: 12/06/2023 a 30/08/2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:662A1EE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024 - FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **042/2024**	Processo nº **3199/2024**
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 009/2023
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.275.785/0001-27, sediada na Avenida Antônio Venâncio Ferreira, Qd. 40, Lt. 09, Sala 02, s/n°, Setor Nordeste, CEP nº 75.560-000, Cachoeira Dourada – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio proprietário o senhor **Mário Alves Rodrigues Júnior**, portador da carteira de identidade n.º 4.067.650 – 2º via - SSPPC/GO e CPF n.º 958.291.801-20.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestação de serviços na locação de Tendas com coberturas piramidal, medindo 5X5, fechamento Lateral e fundo para tendas 5X5, Banheiros Químicos, Fechamento Metálico, medindo 2,25X2,20 em chapa de Ferro e Disciplinador em aço ou ferro galvanizado, medindo 2,00x1,00, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, no Edital do Pregão Presencial nº 009/2023, a proposta da licitante vencedora e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens 0040** - 3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários Valor **R$ 65.790,00** **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0112** – 3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários Valor **R$ 18.914,00**
Valor do contrato	**R$ 84.704,00 (oitenta e quatro mil setecentos e quatro reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses contado da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	13/06/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 13 de Junho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BB69EDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2024 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO CONTRATO Nº **039/2024**	Processo nº **3028/2024**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamentação	Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 34.028.316/0013-47, situada à Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira nº 11, Bairro Setor Central, Goiânia-GO, CEP nº 74.003-901, neste ato representada pela Senhora **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, brasileira, RG nº. 20.747.688-3 SSP/GO, CPF nº. 259.583.398-77.
Objeto	Consiste na contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0056** – 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **2.000,00 (Dois Mil Reais)**
Vigência	O prazo de vigência será **de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	04/06/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do

art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 04 de Junho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1792B13F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - MILTON GONÇALVES DOS SANTOS - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024	Processo nº **3020/2024**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade Licitação
Fundamentação	Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**MILTON GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1042583 2ª Via SSP/GO, CPF nº 136.980.871-20.
Objeto	Consiste na locação de imóvel localizado à Rua 24 de junho, quadra 25, lote 0, nº 1155, Setor Central, Buriti Alegre - GO, para a instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde será sede da Secretaria de Assistência Social de Buriti Alegre.
Dotação	07 – FMAS Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Comunitária 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social 0368** - 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	12/06/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 12 de Junho de 2024.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2A39E921

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR JOÃO OSCAR FILHO - FME

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO **CONTRATO Nº 007/2023**, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR **JOÃO OSCAR FILHO.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade n° 5.389.880 - SPTC /GO, e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A, s/n°, Vila Dos Funcionários, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado o senhor **João Oscar Filho,** brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade nº 286715 2ª Via SSP/GO, CPF nº 071.156.281-49, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho nº 806, Quadra 78, Lote 0, Centro, Buriti Alegre-GO, doravante denominada **DISTRATADO**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 007/2023**, ,cujo objeto é a locação de um imóvel localizado a Rua Benjamim Olímpio de Paiva nº 581, Quadra 28, Lote 16-B/45C, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre - GO, para acolher os alunos matriculados no CMEI Maria Gomes de Paiva, pois a atual unidade passará por um processo de reforma geral, para manutenções preventivas e corretivas predial. **Processo Administrativo nº 2789/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 16 de Maio de 2024**, conforme informado pelo Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Não há mais necessidade em dar continuidade ao contrato de aluguel firmado com o locatário acima descriminado, uma vez que foi finalizada a reforma do CMEI Maria Gomes de Paiva, conforme **Ofício** em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços **nº 007/2023**, está baseada nos termos do Artigo 79, Inciso I e Artigo 78, Incisos XVII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 20 de Maio de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1546349C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
LEI 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO - FME

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
Lei 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 02168/2024
O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará **no dia 02/07/2024** as **08hs00, Pregão Presencial nº 002/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**. Objeto: aquisição uniformes escolares**. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital**. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **17/06/2024**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, bem como no PNCP ou no endereço acima mencionado maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacaoburitialegre@hotmail.com .** Buriti Alegre - Goiás, 13 de junho 2024.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AD23C17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 006/2023 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O CREDENCIADO CASA DE SAUDE E MATERNIDADES SYLVIO DE MELLO LTDA - FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE **DISTRATO** DO **CONTRATO N° 006/2023** DO CREDENCIAMENTO N° 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E O CREDENCIADO **CASA DE SAUDE E MATERNIDADES SYLVIO DE MELLO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 006/2023**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **Bianca Mendes Ferreira,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, residente e domiciliada na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **CASA DE SAUDE E MATERNIDADES SYLVIO DE MELLO LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 02.343.630/0001-94, sediada na Rua Senador Hermenegildo, nº 409, Centro, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, neste ato representada pelo sócio administrador o senhor Benedito Alves Moreira, portador da carteira de identidade nº 131.594 – SSP-PC/GO – 2ª Via e CPF nº 046.115.512-53, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3169/2024** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato amigável tem como objeto a rescisão do Credenciado, referente ao **contrato 006/2023**, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de realização de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, que incluem profissionais como cirurgião ou obstetra e internações em enfermaria, para atenderem o Sistema Municipal Saúde do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** conforme tabela da Secretaria Municipal Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 22 de Maio de 2024**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Foi feito um novo contrato, conforme **Ofício nº 3242024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão amigável do contrato de prestação de serviços nº 006/2023, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 07 de Junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.267.244/0001-51
BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Casa de Saúde e Maternidade Sylvio de Mello LTDA - EPP
CNPJ nº 02.343.630/0001-94
BENEDITO ALVES MOREIRA
C.I. nº 131.594 - 2ª Via – SSP-PC/GO, CPF nº 046.115.512-53
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A952B336

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

BURITI DE GOIÁS-GO
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024
Processo Administrativo N° 5162/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 20/05/2024 15:35:10

TOTAL DO PROCESSO: **109.150,00**

REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA 46.274.785/0001-91 109.150,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 1.950,00 **Total: 9.750,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: SILVER STAR Modelo: WE100/2DC
Descrição: Máquina de arrematar fios e linhas com dois cabeçotes com motores individualizados com 650W de potência, lubrificação independente com temporizador e painel de controle de potência de vácuo ajustável.
Quantidade: 5 Val. Ref.: 2.821,666 **Valor Unit.: 1.950,00** Total Item: 9.750,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 2.390,00 **Total: 23.900,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: WESTMAN Modelo: W-2 DC4/E
Descrição: Máquina de costura industrial reta eletrônica, 1 agulha, velocidade máxima de 5000 ppm, lubrificação automática, motor direct drive embutido no cabeçote da máquina, painel de programações de fácil manuseio com comando de voz em português, luminária em led acoplada ao equipamento, comprimento máximo do ponto de 5,0mm, levantamento do calcador acionado eletronicamente, completa com mesa de fórmica personalizada, estante em aço com rodinhas para facilitar o transporte do equipamento.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 4.046,666 **Valor Unit.: 2.390,00** Total Item: 23.900,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 115 Lance: 3.000,00 **Total: 30.000,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: WESTMAN Modelo: W-32500 DC/E
Descrição: Máquina de costura industrial tipo galoneira com 3 agulhas, 5 fios, velocidade máxima de 6000 ppm, lubrificação automática, largura da costura de 6,4mm com dispositivo trançador superior, motor direct drive com controle de velocidade acoplado ao equipamento, completa com mesa de fórmica personalizada, estante em aço com rodinhas para facilitar o transporte do equipamento.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 5.143,333 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 30.000,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 2.400,00 **Total: 24.000,00**
Item: 4 Unidade: UN Marca: SILVER STAR Modelo: S-659 DC/E
Descrição: Máquina de costura interlock com 2 agulhas 5 fios, largura do ponto de 4,0mm, velocidade máxima de 6000 ppm com lubrificação automática, motor direct drive acoplado ao cabeçote com controle de velocidade, posicionador de agulhas automático para reinício de operação, luminária em led acoplada ao equipamento, completa com mesa de fórmica personalizada, estante em aço com rodinhas para facilitar o transporte do equipamento.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 3.818,333 **Valor Unit.: 2.400,00** Total Item: 24.000,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 2.150,00 **Total: 21.500,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: SILVER STAR Modelo: S-639 DC/E
Descrição: Máquina de costura overlock com 2 agulhas (ponto cadeia) 4 fios, largura do ponto de 4,0mm, velocidade máxima de 6000 ppm com lubrificação automática, motor direct drive acoplado ao cabeçote com controle de velocidade, posicionador de agulhas automático para reinício de operação, luminária em led acoplada ao equipamento, completa com mesa de fórmica personalizada, estante em aço com rodinhas para facilitar o transporte do equipamento.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 3.716,666 **Valor Unit.: 2.150,00** Total Item: 21.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS BURITI DE GOIÁS-GO

PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SANDOVAL GOMES DE SOUZA
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SAMUEL FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1AAD441D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024
Processo Administrativo N° 6377/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 22/05/2024 17:26:20

TOTAL DO PROCESSO: **182.500,00**

VALDENI LOURENCO DA CRUZ 59857579191 34.390.082/0001-40 182.500,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 150,00 **Total: 30.000,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU DE CAMINHÃO
Quantidade: 200 Val. Ref.: 170,00 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 30.000,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 50,00 **Total: 12.500,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU DE CARRETINHA PARA TRATOR
Quantidade: 250 Val. Ref.: 56,666 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 12.500,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 40,00 **Total: 30.000,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU DE CARRO PEQUENO
Quantidade: 750 Val. Ref.: 46,666 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 30.000,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 150,00 **Total: 4.500,00**
Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU DE MICRO-ÔNIBUS
Quantidade: 30 Val. Ref.: 156,666 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 4.500,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 50,00 **Total: 15.000,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU DE VAN
Quantidade: 300 Val. Ref.: 56,666 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 15.000,00
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 200,00 **Total: 6.000,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU GRANDE DE TRATOR
Quantidade: 30 Val. Ref.: 206,666 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 6.000,00
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 150,00 **Total: 45.000,00**
Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA
Quantidade: 300 Val. Ref.: 156,666 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 45.000,00

município de buriti de goias
BURITI DE GOIÁS-GO

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 50,00	**Total: 2.500,00**

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU PEQUENO DE TRATOR

Quantidade: 50 Val. Ref.: 56,666 **Valor Unit.: 50,00**	Total Item: 2.500,00
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 50,00	**Total: 7.500,00**

Item: 9 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU DE CAMINHÃO

Quantidade: 150 Val. Ref.: 56,666 **Valor Unit.: 50,00**	Total Item: 7.500,00
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 50,00	**Total: 4.000,00**

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU DE CARRETINHA PARA TRATOR

Quantidade: 80 Val. Ref.: 56,666 **Valor Unit.: 50,00**	Total Item: 4.000,00
LOTE 11 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 50,00	**Total: 2.500,00**

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU DE MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 50 Val. Ref.: 56,666 **Valor Unit.: 50,00**	Total Item: 2.500,00
LOTE 12 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 50,00	**Total: 4.000,00**

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU DE VAN

Quantidade: 80 Val. Ref.: 56,666 **Valor Unit.: 50,00**	Total Item: 4.000,00
LOTE 13 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 150,00	**Total: 4.500,00**

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU GRANDE DE TRATOR

Quantidade: 30 Val. Ref.: 156,666 **Valor Unit.: 150,00**	Total Item: 4.500,00
LOTE 14 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 150,00	**Total: 12.000,00**

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 80 Val. Ref.: 156,666 **Valor Unit.: 150,00**	Total Item: 12.000,00
LOTE 15 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 50,00	**Total: 2.500,00**

Item: 15 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU PEQUENO DE TRATOR

Quantidade: 50 Val. Ref.: 56,666 **Valor Unit.: 50,00**	Total Item: 2.500,00

BURITI DE GOIÁS-GO

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D1A0ED81

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5163/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma do Cemitério Municipal, situado à Rua Ranulfo Bueno, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 13/06/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.06.1556.27.813.0017.4.4.90.51 – Ficha 103
CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**CMS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ	49.179.499/0001-35
VALOR DO CONTRATO	R$ 288.850,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	236/2024
DATA DO CONTRATO	13/06/2024

Buriti de Goiás – GO, 13 de junho de 2024.

MAXWELLGIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:211351D5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6463/2024

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo, tipo pick-up, visando atender as necessidades da Secretaria de Transportes, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data final de recebimento das propostas: 13:00h do dia 28/06/2024, Data de abertura sessão pública / propostas: Às 13:01h do dia 28/06/2024. Data de início dos lances: Às 14:01h do dia 28/06/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 14/06/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 14 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A2AB89A8

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2140/2024

PORTARIA Nº 2140/2024 de 13 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora do município de Buriti de Goiás – GO, Sra. Elivaine Rodrigues de Oliveira, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 032/1993, considerando o Laudo Médico Pericial datado de 15 de março de 2024 e assinado pelo Dr. Orestino Vilela Faria, CRM-GO n° 3241, que atesta a servidora Elivaine Rodrigues de Oliveira**,** da impossibilidade de exercer atividades laborativas da sua função de origem, por ser portadora de patologia incapacitante.

RESOLVE:

ART. 1° Conceder **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, à servidora Elivaine Rodrigues de Oliveira, CPF n° 878.972.611-15, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo na mesma função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com restrições conforme especificado na declaração médica, sendo assim a servidora ficara readaptada com restrições atendendo aos critérios especificados em Lei n: 310/2006. Sendo:

A partir do14/06/2024, conforme relatório de Perícia Médica.
No cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na área administrativa, desempenhando outras tarefas semelhantes.

ART. 2° - A servidora deverá passar por uma reavaliação pericial anual e apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde à junta médica.

ART. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 13 de junho de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:01062690

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAÇU-GO
Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº.012/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE CAÇU-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 14/06/2024 08:00 (Brasília). Data de encerramento de propostas: 19/06/2024 08:00 (Brasília). Objeto: O objetivo da Contratação de empresa para a compra de bolsas de APH para as necessidades do Samu. E-mail para envio da proposta e documentação:saudecacucompras@outlook.com. Mais Informações: https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/painel/informacao/mp/id=10 (64) 3656-6000. Caçu, 12 de junho de 2024.

PAULA RAYANE JUNQUEIRA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Rayane Junqueira Silva
Código Identificador:8A3AB394

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO

MUNICIPIO DE CAÇU-GO, por sua Pregoeira Oficial, Katia Nunes da Silva, torna público a suspensão do certame, pregão eletrônico nº 2-2024, de registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de pneus e correlatos para uso de veículos oficiais e terceirizados do município pelo prazo de 12 meses, até julgamento da liminar do feito cautelar, autos nº 6553-2024, TCM-GO. Caçu-GO, 13 de junho de 2024.

KATIA NUNES DA SILVA -
Pregoeira Oficial do Município de Caçu-GO

Publicado por:
Katia Nunes da Silva
Código Identificador:A0ADA357

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - 103/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 103/2024

(Processo Administrativo n.° 006383/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas, da municipalidade da cidade de Campo Alegre de Goiás.
Data da sessão: 20/06/2024
Portal: https://bnccompras.com
Horário da Fase de Lances: 08h:30min às 14h:30min.

Campo Alegre de Goiás-GO, 12 de junho de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:2D936DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **27 de junho de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, deste município. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 12 de junho de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:ABC00F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 019/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo Adm: Nº 4729/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1, 2, 3, 4 e 5
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 13 de junho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:626B6371

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - CP 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que a **REABERTURA** da sessão do processo referente a **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**, para Contratação de empresa de Engenharia para Execução de um Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), no Bairro Vila Aurora, no Município de Campo Alegre de Goiás, visando o julgamento da documentação de habilitação e início da fase de disputa de lances acontecerá no dia **17**

de junho de 2024, às 13h00min, através do Sistema Eletrônico do BNCcompras. Campo Alegre de Goiás-GO, 13 de junho de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:26BC6B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - 101/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.° 003552/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma Cadeira Odontológica Completa, Aparelho De Raio X Odontológico, Câmara Escura Reveladora Odontológica e Compressor Odontológico - face a emenda parlamentar federal processo nº 05106805000122013.
Data da sessão: 20/06/2024
Portal: https://bnccompras.com
Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min.

Campo Alegre de Goiás-GO, 16 de junho de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:E2451369

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 27 de Junho de 2.024 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2024, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo minivan, 0 (zero) km, ano de fabricação 2024, primeiro uso, com capacidade de 7 (sete) lugares, a ser adquirido por meio de recursos da Emenda Parlamentar n. 646/2024 - Processo n. 202400006020043, para ser utilizado pela Secretaria de Educação do Municípiode Castelândia/Go, com as devidas especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 13 de Junho de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:985695B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 056/2024
PREGÃO ELETRONICO 007/2024 PROCESSO 289/2024.

CONTRATADO : MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.
CNPJ:04.724.729/0001-61.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VIGENCIA:15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
VALOR TOTAL:34.200,009(TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANÓPOLIS - GO.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:49779FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 057/2024
PREGÃO ELETRONICO 007/2024 NÚMERO DO PROCESSO 289/2024.

CONTRATADO: COMERCIAL MINASFORT LTDA.
CNPJ:41.583.896/0001-66.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VIGENCIA:15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
VALOR TOTAL:13.432,00(TREZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANÓPOLIS - GO.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3DF7AE57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2024 NUMERO PROCESSO 289/2024 PREGÃO ELETRONICO 007/2024.

CONTRATADO: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ:18.875.459/0001-02.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VIGENCIA: 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
VALOR TOTAL:43.753,50(QUARENTA E TREZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TREZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANÓPLIS-GO.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C592EAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NUMERO 059/2024
PREGÃO ELETRONICO 007/2024 PROCESSO 289/2024.

CONTRATADO:COOPERQUIMICA INDUSTRAL LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VIGENCIA:15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
VALOR TOTAL:6.215,00(SEIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANÓPOLIS-GO.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:501A33D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2024 PROCESSO 289/2024 PREGÃO ELETRONICO 007/2024.

CONTRATADO:CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIADE EDUCAÇÃO.
VIGENCIA:15/04/2024.
VALOR TOTAL:39.862,20(TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANÓPOLIS-GO.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6B3B5C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2024 PROCESSO 289/2024 PREGÃO ELETRONICO 007/2024.

CONTRATADO:MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VIGENCIA:15/04/2024. ATÉ 31/12/2024.
VALOR TOTAL : 8.767,00(OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANÓPOLIS-GO.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:54655525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2024 PROCESSO 289/2024 PREGÃO ELETRONICO 007/2024.

CONTRATADO:ELO SOLUÇÃO DE PRODUTOS LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VIGENCIA:15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
VALOR TOTAL:6.900,00(SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAMIANÓPLIS-GO.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:448A2B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024 PROCESSO Nº 289/224 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 007/2024

CONTRATADO: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.194.914/0002-30
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÂO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 1.074,50 (MIL SETENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 15/04/2024 ATÈ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO DE DAMIANÒPOLIS-GOIÀS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1FEBE935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024 PROCESSO Nº 289/2024 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 007/2024

CONTRATADO : BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LDTA
CNPJ:14.934.850/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÂO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 4.612,50 (QUATRO MIL SEISCENTOS E DOZE E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/04/2024 ATÈ 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO DE DAMIANÒPOLIS-GO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1DC97595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 PROCESSO Nº 289/2024 PREGÂO ELETRÔNICO 007/2024

CONTRATADO: M TESTA ATACADO LDTA
CNPJ: 43.044.418/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÂO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
VALOR TOTAL: R$ 5.340,00 (CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 15/04/2024 ATÈ 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO DE DAMIANÒPOLIS -GO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E818C63E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024 PROCESSO 289/2024 PREGÃO ELETRONICO 007/2024

CONTRATADO PRIOPRITÁ PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ 29.700.587/0001-23.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A SCRETARIA DA EDUCAÇÃO .
VIGENCIA 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA 15/04/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAMIANÓPOLIS -GO.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5BEF5216

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024 DISPENSA Nº 089/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **17/06/2024 ao dia 19/06/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de serviço especializado para a montagem de camarim com buffet aos artistas para o evento da tradicional Festa Junina , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 13 de junho de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:8D0FD8F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PE 012-2024

O Município de Goianira/GO, torna público que fica adiado para o dia **01/07/2024 às 09:00 horas**, a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2024, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2137A1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

OBJETO:.LOCAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONTRATADO: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 e IN nº 10 do TCM - GO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:97E2771E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 038/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO

VALOR: R$ 19.289,40 (Dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO: 4 (meses) meses

Início: 08/06/2024
Término: 08/10/2029

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com** à entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos materiais. Com a Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Goiatuba/GO, 08 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F686BE46

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 039/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO

VALOR: R$ 36.678,60 (Trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
PRAZO: 4 (meses) meses

Início: 08/06/2024
Término: 08/10/2029

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com** à entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos materiais. Com a Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Goiatuba/GO, 08 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8AC0B6A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 156/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de material elétrico (diversos) destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2024017959.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas**: Start Luz Matérias Elétricos Ltda. CNPJ: 00.756.510/0001-93** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **Start Luz Matérias Elétricos Ltda. CNPJ: 00.756.510/0001-93** valor de R$ 711,60 (Setecentos e Onze Reais e Sessenta Centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:356F80D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 154/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de contratação de empresa para prestação de serviços de montagem com aquisição de equipamentos necessários e configuração completa de videomonitoramento dos diversos setores do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2024017948
.A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para* serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **MMP MONITORAMENTO LTDA CNPJ: 21.987.497/0001-53** apresentaram propostas com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de sistema de câmaras de vídeo monitoramento, para diversos setores do Hospital Municipal de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **MMP MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 21.987.497/0001-53** no valor de R$ 9.505,00(Nove mil quinhentos e cinco reais) situada na Rua Tefé nº 885 – Setor central - Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 13 de junho 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:D1187677

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 157/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para fornecimento de combustível com abastecimento 24 horas, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024014345.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

CONSIDERANDO que as empresas: **AUTO POSTO ESPLANADA 1 LTDA CNPJ: 31.651.537/0001-70** apresentaram propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **AUTO POSTO ESPLANADA 1 LTDA CNPJ: 31.651.537/0001-70 no** valor de R$ R$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais) Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 13 de junho de 2024
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:133C2EB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 222/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 222/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPLANADA I LTDA
Constitui objeto deste instrumento de contrato para o Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 para

abastecimento veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência.
O presente contrato terá a duração de **07** (sete) meses, tendo início no dia 13/06/2024 e término no dia 31/12/2024 , podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 107 e 108 14.133/2021.
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 Abastecimento 24 horas no valor total de R$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais).
Goiatuba-Goiás, 13 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:213978EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: ALLA IMAGEM LTDA

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, conforme valores e quantidades estimadas na tabela de referência aprovada pelo conselho Municipal de Saúde através da resolução nº 0167/2023.

VALOR/VENCIMENTO: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Início: 16/06/2024
Término: 16/06/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos diretamente pela Tesouraria do CREDENCIANTE mediante deposito em conta da CREDENCIADA, em até 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal / Fatura da prestação dos serviços, não a isentando das responsabilidades civis e criminais pelos serviços executados.

Goiatuba - GO, 13 de junho de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E41CF090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 252/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS DE GOIATUBA LTDA

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, conforme valores e quantidades estimadas na tabela de referência aprovada pelo conselho Municipal de Saúde através da resolução nº 0167/2023.

VALOR/VENCIMENTO: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Início: 16/06/2024
Término: 16/06/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos diretamente pela Tesouraria do CREDENCIANTE mediante deposito em conta da CREDENCIADA, em até 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal / Fatura da prestação dos serviços, não a isentando das responsabilidades civis e criminais pelos serviços executados.

Goiatuba - GO, 13 de junho de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:191965A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE GUARANI DE GOIÁS.

O MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS, Estado de Goiás, vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de casa de apoio, compreendendo hospedagem, alimentação e transporte (entre a casa de apoio e as unidades médicas/odontológicas), para pacientes e acompanhantes encaminhados pelo Município de Guarani, em tratamento médico/ odontológico especializados em Goiânia-Go, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Termo de Referência do órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência pode ser acessado no sitio eletrônico do município em: www.guaranidegoias.go.gov.br, na área de licitações no capo de Avisos de Intenção de Registro de Preços e maiores informações pelos telefones (62) 99697-8804.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia **26 de junho de 2024 até às 17h.**
Guarani de Goiás - Go, 13 de junho de 2024.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:2F85C83B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL N 12-2024

MINUTA DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI - GOIÁS

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 012/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo nº 2708 /2024

A O Município de Heitoraí, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local, indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para **Contratação de Empresa Para Fornecimento De 600 (Seiscentas) Horas De 01**

(Um) Trator de Esteira Com Lamina de Porte Médio; **no dia 26 de junho de 2024, com inicio as 10:00hs**, na sala de sessões sito a Rua Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí/GO, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133/2021 Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Heitoraí/GO aos 12 de junho de 2024; Pregoeiro: Valmir Batista dos Santos, informações pelo email: prefeituraheitorai@gmail.com. Fone: 62 3346-3123.

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:5D5FF863

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Indiara - Goiás torna público que pretende contratar, por **Dispensa Nº 016/2024** de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Objetivando – **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Câmeras do Sistema de Monitoramento, Instalação e Configuração dos mesmos,** atendendo a administração deste Legislativo. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até as 17hs:00min, do dia 19/06/2024. O valor estimado para a contratação é **R$ 10.256,009 Dez mil duzentos e cinquenta e seis reais)**. Maiores informações serão prestadas na Câmara Municipal de Indiara – Rua José Alves dos Reis, nº 180, CEP: 75.955-000, Centro, Indiara-GO – Fone: (64) 3547-1344 – e-mail:camara@indiara.go.leg.br,

Publique-se.

Indiara – GO. 13 de junho de 2024.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:2D303E63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 577/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 577/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATÁRIO: Sr. ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: 10.748.570 ALEX DE FARIA, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.748.570/0001-18**. 10 Rua Jose Alves dos Reis, N° 279, Qd. 10, Lt. 12, bairro Centro, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 146/2024, Processo Administrativo nº 1582/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS CASO NECESSÁRIO DE IMPRESSORA, COMPUTADORES E NOTEBOOK, CONFORME DETALHAMENTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 20.744,00 (vinte mil setecentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.00. **Ficha** 276 **Fonte** 100 – VALOR TOTAL R$ 12.048,00 (doze mil, quarenta e oito reais), CRAS/SCFV – 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.39.00. **Ficha** 299 **Fonte** 129 – VALOR TOTAL R$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais), BOLSA FAMÍLIA – 08.01.08.244.0860.2.053.3.3.90.39.00. **Ficha** 292 **Fonte** 129 – VALOR TOTAL R$ 2.256,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta e seis reais), CRIANÇA FELIZ – 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.39.00. **Ficha** 260 **Fonte** 129 – VALOR TOTAL R$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais). **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2024.

Indiara – Goiás, 13 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5E5FAA31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 654/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 654/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATÁRIO: Sr. ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: ARMAZEM COMUNICAÇÃO E MARKETING, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.883.440/0001-46**. Avenida Presidente Vargas, Qd. 28, Lt. 01, n° 3160, sala 01 2° andar, Vila Maria, na cidade de Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 147/2024, Protocolo nº 1686/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E GESTÃO DE REDES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.40.17. **Ficha** 277 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2024.

Indiara – Goiás, 13 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:420B0FA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

5° ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiara CONVOCA conforme ordem de classificação curricular os seguintes profissionais habilitados em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, **CREDENCIAMENTO nº 004/2024**, segundo **ATA DA QUINTA SESSÃO DE ANALISE E JULGAMENTO** de **23/05/2024**, para comparecer ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara situada à Rua Mizael Machado, s/n, st. Centro, nesta cidade de Indiara, visando assinar contrato de credenciamento para a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 - PROFISSIONAL/PESSOA FISICA				
PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO	VAGA		LOTAÇÃO
		ESPECIALIDADE	C.H.	
AMMANDA MURIELLY ALVES SILVA	COREN-GO 830381-ENF	ENFERMEIRO	40 HS SEMANAIS	HMI

O interessado deverá comparecer à sede deste município no prazo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados a partir da publicação deste no sítio

oficial do município ou da data do e-mail encaminhado, o que ocorrer por último, sob pena da perda do direito à contratação. A administração não se responsabiliza por eventuais problemas, impedimento ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentação da proposta.
Destaca-se que as condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião da assinatura do contrato, visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas e/ou alteradas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
*O (a) profissional que por qualquer motivo não se apresentar no Departamento de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estipulado será considerado desistente.
**Não será permitido o início da execução dos serviços sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços ficando o ente público desobrigado de qualquer obrigação executada e não autorizada.
Indica-se ao Departamento de Contratos e Licitações, as seguintes dotações orçamentárias:
HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 FICHA 0380 FONTE 107 PF

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INDIARA, GOIÁS, 13 DE JUNHO DE 2024.

POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 014/2024-RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E6EF7AF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 652/2024 AO CONTRATO Nº 414/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 652/2024 AO CONTRATO Nº 414/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: KERLY STEFANE SILVA OLIVEIRA, inscrita no **CPF sob nº 035.869.801-40.** Situada na Rua Saturno, QD. 50, LT. 02, s/n, setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2649/2024. **OBJETO:** Acréscimo de valor. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 6.909,04 (seis mil novecentos e nove reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. – **Ficha** 380 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

Indiara – Goiás, 13 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:C9CD4F36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 021/2024,** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **aquisição de um micro ônibus e uma van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento da emenda 202340370012/2023,** onde realizará sessão pública online, no dia **27 de junho de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:7CA91CA9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratada: ATENA CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA;
CNPJ: 36.373.055/0001-94;
Objeto: contratação de serviços de empresa para emissão de certificados digitais, cujo objetivo é garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em norma eletrônica, bem como possibilitar a realização de transações eletrônicas seguras, para a rede de atenção especializada em educação.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1351/2024 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$374,00 (trezentos e setenta e quatro reais)
Data da Assinatura do Contrato:05/06/2024.
Vigência: De sua assinatura até 12 (doze) meses.

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:B8805B2F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 015/2024,** do tipo menor preço POR LOTE, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados nas escolas integrantes da Secretaria Municipal de Educação,** onde realizará sessão pública online, no dia **27 de junho de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:5C561D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 016/2024,** do tipo Menor Preço Unitário, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Contratação de empresa especializa no fornecimento de Pneus e itens de Borracharia para atender as necessidades da frota no município,** onde realizará sessão pública online, no dia **28 de junho de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:9B9AC13D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548.0001/02, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, publica o extrato do contrato firmado com o **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VICIADOS DE IPAMERI- CASA DO CAMINHEIRO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.826.998/0001-25, com sede à Rua São Francisco de Assis, qd.4. lote A-2, Setor Sul, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Jair de Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 602516 – SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 091.728.231-00, no valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** com vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Município de Ipameri
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4C793403

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 403/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 403/2024

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 19.552.796/0001-13, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios representado por seu Gestor Público a Senhora Eliana Pimenta Pacheco, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, publica o extrato do contrato firmado com **ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 02.120.509/0001-01, com sede à Rua Vitorino Bevinhati, nº 41, Dom Vital, CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCIA MARA ALVES AMORIM**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 1451475 SPTC-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 269.251.171-91, no valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.
Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:285258C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: JOSÉ SOUSA REIS, brasileiro, inscrito no CPF n° 014.632.463-31, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Avenida Anhanguera, n° 15, Vila Domingues.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 6.882,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Data da celebração: 11 (onze) dias do mês de junho de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 11 (onze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:655C7CA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 115/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista (Domiciano Ribeiro), referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **JOSÉ SOUSA REIS**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Avenida Anhanguera, n° 15, Vila Domingues, inscrito no CPF sob o nº 014.632.463-31.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B0FC6F7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARCELO NUNES BATISTA 54616034168, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.875.875/0001-59, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-05, n° 10, Qd. 64, Parque San Remo, representada neste ato por MARCELO NUNES BATISTA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito).

Data da celebração: 11 (onze) dias do mês de junho de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 11 (onze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:28232B74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 116/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **MARCELO NUNES BATISTA 54616034168**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-05, n° 10, Qd. 64, Parque San Remo, inscrita no CPF sob o nº 546.160.341-68.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7CC5BE2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CATALÃO MEDICAL CENTER SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.658.180/0001-36, residente e domiciliada no município de Catalão, à Juca Candido, n° 15, Setor Central, representada neste ato por THIAGO AQUINO DE AMORIM.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Procedimentos de Diagnóstico por Imagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Data da celebração: 11 (onze) dias do mês de junho de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 11 (onze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:225FED64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 117/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Procedimentos de Diagnóstico por Imagem, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **CATALÃO MEDICAL**

CENTER SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Catalão, à Juca Candido, n° 15, Setor Central, inscrita no CPF sob o nº 002.168.811-70.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:61C6AB53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARIA DELZANIR ROSA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 003.480.915-59, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Terezinha Ferreira da Silva, s/n°, Qd. 09, Lt. B, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Data da celebração: 11 (onze) dias do mês de junho de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 11 (onze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0AA13EDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 118/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista (Domiciano Ribeiro), referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **MARIA DELZANIR ROSA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Terezinha Ferreira da Silva, s/n°, Qd. 09, Lt. B, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 003.480.915-59.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EF266FA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 143/2.024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MARIA DELZANIR ROSA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 003.480.915-59 e RG n° 6.602.781 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Terezinha Ferreira da Silva, s/n°, Qd. 09, Lt. B, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 1.183.860.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao piso salarial nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista (Domiciano Ribeiro) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora

em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/06/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 11/06/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6774B27F

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 252/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 252/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2024, com o Sr. **WESLEI ROSA FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4210393 PC - GO, CPF: 927.734.601-97 residente e domiciliado a Rua Roldado Pereira Mundim, nº10, quadra 2, bairro dom vital, Ipameri-GO, Cep:75.780-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024014692**.

Face ao disposto da Lei 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 252/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2024, com o Sr. **WESLEI ROSA FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4210393 PC - GO, CPF: 927.734.601-97 residente e domiciliado a Rua Roldado Pereira Mundim, nº10, quadra 2, bairro dom vital, Ipameri-GO, Cep:75.780-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024014692**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5C345FF3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 405/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **WESLEI ROSA FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4210393 PC - GO, CPF: 927.734.601-97 residente e domiciliado a Rua Roldado Pereira Mundim, nº10, quadra 2, bairro dom vital, Ipameri-GO, Cep:75.780-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de **PINTOR** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2024.

Data da celebração: 12/06/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 12 de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:30FE4D4B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2541/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2541/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.411,20 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BAD9E311

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2542/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.:2542/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.022,40 (um mil e vinte dois reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF1E8B13

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2543/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2543/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO (CRECHE)**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.452,20 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17814DC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2544/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2544/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREIA DA SILVA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.575,60 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CF5CDB81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2545/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2545/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.904,40 (dois mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7C8BAA16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2546/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2546/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.548,20 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6A4A08E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2547/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2547/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DE33F4F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2548/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2548/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.990,40 (um mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6AB76214

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2549/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2549/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DEMOSTENES CRISTINO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:65A8B350

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2550/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2550/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.379,20 (um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A0001E93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2551/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2551/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A0662657

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2552/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2552/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS – PRÉ ESCOLAR**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EF9C870A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2553/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2553/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA – PRÉ ESCOLAR**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.419,20 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7FFE8F72

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2554/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2554/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA E "EJA"**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0ED751C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2555/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2555/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E6FDDFA2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2556/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2556/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDROSO DE DEUS "EJA"**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:82657F52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2557/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.:2557/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.356,40 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B2BC377C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2558/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2558/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.195,20 (um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D3B8AF4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2559/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2559/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA - CRECHE**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.356,40 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F97BF65A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2560/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2560/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.396,80 (um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:303C8C8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2561/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2561/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL - CRECHE**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.698,80 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B8A8F70

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2563, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vice-Prefeita **IRANEIDE MARIA DA SILVA MARIANO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.878, CPF nº.: 450.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IRANEIDE MARIA DA SILVA MARIANO	GOIÂNIA - GO	18/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO 34 PACIENTES ATÉ O CEROF QUE SE SUBMETEM A CIRURGIA DE CATARATA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VEICULO LOCADO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3F88F341

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2564, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDIVANE CRISTINE DUARTE**, Diretora, lotada na Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.711, CPF nº.: 520.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDIVANE CRISTINE DUARTE	GOIÂNIA - GO	18/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ATÉ O CEROF. ACOMPANHANDO 34 PACIENTES E A VICE PREFEITA IRANEIDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VEICULO LOCADO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4DCA8211

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2565, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDUARDA FONSECA CAMPOS**, Chefe de Núcleo, lotada na Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.195, CPF nº.: 065.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDUARDA FONSECA CAMPOS	GOIÂNIA - GO	18/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO 34 PESSOAS PARA CIRURGIA DE CATARATA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VEICULO LOCADO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:66E192D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2566, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Vice-Prefeita **IRANEIDE MARIA DA SILVA MARIANO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.878, CPF nº.: 450.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IRANEIDE MARIA DA SILVA MARIANO	GOIÂNIA - GO	22/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO OS PACIENTES PARA RETORNO PÓS CIRURGIA DE CATARATA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VEICULO LOCADO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6AEB4222

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2562/2024 REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº.: 2392/2024, QUE "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA"

PORTARIA Nº.:2562/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.
Revoga a Portaria Municipal nº.: **2392/2024**, que "Autoriza concessão de diária" e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023 e considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal nº.: **2392/2024**, que "Autoriza concessão de diária" em nome da servidora **KELLEN CRISTINA CARNEIRO**, Diretora, lotada no Departamento de Licitação e Contratos, matrícula nº 104.371.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:284FE6A7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2568, DE 13 DE JUNHO DE 2024.
"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDIVANE CRISTINE DUARTE**, Diretora, lotada na Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.711, CPF nº.: 520.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDIVANE CRISTINE DUARTE	GOIÂNIA - GO	22/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO A VICE PREFEITA IRANEIDE E 34 PACIENTES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VEICULO LOCADO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:849ED353

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8509/2024– FMAS DISPENSA Nº 506/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 506/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Prestação de serviço mecânico e aquisição de peça de reposição para o SPIN (COD-0143), para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social"**
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.856.404/0001-09 no valor de **R$ 7.885,00** (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8C9BA1AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7883/2024 – FME DISPENSA Nº 469/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 469/2024-FME, que tem como objeto **a** "**aquisição de peça de material para manutenção de bens imóveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação**"

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
LIMETAL – ESTRUTURAS METALICAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.825.461/0001-29 no valor de **R$ 14.052,00** (quatorze mil e cinquenta e dois reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:65D96662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2024

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **527/2024**, **Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do hospital municipal de Iporá-GO**, cuja sessão iria ocorrer no dia 14/06/2024, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, II da Lei 14.133/2021.

Município de Iporá, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:925B9ED4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8506/2024– FMS DISPENSA Nº 507/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 507/2024-FMS, que tem como objeto a **"Prestação de serviço mecânico para a AMBULÂNCIA (COD-0302), para suprir as necessidades da UPA"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:567A0DE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8504/2024– FMS DISPENSA Nº 510/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 510/2024-FMS, que tem como objeto a **"Prestação de serviço mecânico para a AMBULÂNCIA (COD-0285), para suprir as necessidades da SAMU"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:94C1FEBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8447/2024– FMS DISPENSA Nº 512/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 512/2024-FMS, que tem como objeto a **"Prestação de serviço mecânico e aquisição de peça de reposição para ambulância (COD-0188), para suprir as necessidades da SAMU"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 12.849,00** (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F793AD46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8446/2024– FMS DISPENSA Nº 511/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 511/2024-FMS, que tem como objeto a **"Prestação de serviço mecânico e aquisição de peça de reposição para o LOGAN (COD-0245), para suprir as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 7.015,00** (sete mil e quinze reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:35009FE9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8505/2024– FMS DISPENSA Nº 508/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 508/2024-FMS, que tem como objeto a **"Prestação de serviço mecânico para a AMBULÂNCIA (COD-0280), para suprir as necessidades da UPA"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A9EC1279

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8507/2024– FMS DISPENSA Nº 509/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 509/2024-FMS, que tem como objeto a **"Prestação de serviço mecânico para a VAN (COD-0206), para suprir as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:10477725

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6833/2024– IPASI DISPENSA Nº 379/2024**

O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais em Iporá - GO - IPASI, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 379/2024-IPASI, que tem como objeto a **"Prestação de serviço técnico em material de informática, para suprir as necessidades do IPASI"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
51.013.352 CLEIDINEIA NOGUEIRA SOUSA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.013.352/0001-12 no valor de **R$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3D255B7A

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2024**

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **526/2024**, **Solicitação de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da UPA 24 HRS**, cuja sessão iria ocorrer no dia 14/06/2024, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, II da Lei 14.133/2021.

Município de Iporá, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B80C615B

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8420/2024– ADM DISPENSA Nº 514/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 514/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de peça de reposição para o Fiesta (COD-0303), para atender a Sec. de Finanças.",**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
VANUBIA COSTA DA SILVA XAVIER inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.058.625/0001-35 no valor de **R$ 395,00** (trezentos e noventa e cinco reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3A12C29A

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8419/2024– ADM DISPENSA Nº 513/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 513/2024-ADM, que tem como objeto a **"Prestação de serviço mecânico para o Fiesta (COD-0303), para atender a Sec. de Finanças.",**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA

VANUBIA COSTA DA SILVA XAVIER inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.058.625/0001-35 no valor de **R$ 335,00** (trezentos e trinta e cinco reais)
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2C869317

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8584/2024– ADM DISPENSA Nº 522/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 522/2024-ADM, que tem como objeto a **"Prestação de serviço de manutenção, troca de capacitor, recarga de gás e higienização em ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUS, para atender a Secretaria de Administração e seus departamentos.",**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
NATHALIA MIRANDA SOUZA 04222230189 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.344.567/0001-86 no valor de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2E85C86F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8414/2024– ADM DISPENSA Nº 502/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 502/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de material de manutenção de bens imóveis para ser construído um "santuário" no ambiente onde a Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora está localizada, para atender a Secretaria de Obras.",**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
DEILTON MARTINS FERREIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.723.673/0001-47 no valor de **R$ 7.823,82** (sete mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5BBB8013

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8429/2024– ADM DISPENSA Nº 503/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 503/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de ferramentas para atender a Secretaria de Obras.",**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
MUNDO DAS MAQUINAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.038.225/0003-20 no valor de **R$ 4.120,00** (quatro mil cento e vinte reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2416E27C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 549/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) veículo automotivo – tipo Hatch, sem motorista e com quilometragem livre para atender a necessidade do Município de Iporá-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.

Iporá, 13 de junho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EC531A7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 359/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 359/2024

O Município de ITAGUARU, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a remarcação e retificação o objeto do aviso que foi publicado, **onde se lê**: " PROPOSTAS DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PONTO ELETRÔNICO, **Leia-se**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TODOS OS CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES MUNICIPAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU", **e remarcada o novo prazo, às 08:00hs do dia 14 de junho de 2024 até as 08h00hs do dia 19 de junho de 2024**, nos termos da Lei 14.133/2021. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com

Itaguaru-GO, aos 14 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:91DBD9EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO PUBLICAÇAO CONTRATO 010-2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 58.779,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: ITACAP PNEUS EIRELLI

CNPJ DA CONTRATADA: 30.813.024/0001-20

RESPONSAVEL: SEBASTIÃO LEANDRO PIRES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:95967EFA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO N 011-2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 58.779,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: 19.876.826 SÉRGIO ANTONIO DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.876.826/0001-47

RESPONSAVEL: SÉRGIO ANTONIO DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:20F3D93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇAO CONTRATO N 143/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 352.674,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: ITACAP PNEUS EIRELLI

CNPJ DA CONTRATADA: 30.813.024/0001-20

RESPONSAVEL: SEBASTIÃO LEANDRO PIRES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B40B08DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇAO CONTRATO N 145-2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 352.674,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: 19.876.826 SÉRGIO ANTONIO DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.876.826/0001-47

RESPONSAVEL: SÉRGIO ANTONIO DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8CC8CD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO PUBLICAÇAO CONTRATO N 029/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 176.337,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOAO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: ITACAP PNEUS EIRELLI

CNPJ DA CONTRATADA: 30.813.024/0001-20

RESPONSAVEL: SEBASTIÃO LEANDRO PIRES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:410AAA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO PUBLICAÇAO CONTRATO N 030-2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 176.337,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOAO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: 19.876.826 SÉRGIO ANTONIO DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.876.826/0001-47

RESPONSAVEL: SÉRGIO ANTONIO DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CDAB8778

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORLA 2 PRAZO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 057/2022
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DO RIO APORÉ, MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – GO

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
MARCELO CARILLI FERREIRA ME CNPJ/MF sob nº 26.475.7970001-77	ADM N° 003/2024	PRORROGAÇÃO PRAZO

Data da Assinatura do Aditivo: 11.04.2024
Data Vigência: 12.04.2024 à 11.04.2025
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcelo Carilli Ferreira – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5179C8E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 681

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **13** dias do mês de **junho** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC30E6E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 686

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **KATIUSCIA DE SOUZA 06082020103,** inscrita no CNPJ: 45.505.185/0001-24, situada na 10 R RUA HILDEBRANDO GUILHERME STRONGREM, 1, CASA, nº 1, Centro, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de salgados destinados a alimentação dos policiais e manutenção dos eventos turísticos da cidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **13** dias do mês de **junho** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D3F8744

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 685

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e prestação de serviço se faz necessário para manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **13** dias do mês de **junho** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7809A28

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 683

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **13** dias do mês de **junho** do ano de **2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6ABCF9EB

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 684

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6D810F4F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 602

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MADEIREIRA 2 M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.537.389/0001-49**, estabelecida na **R DONA EVA**, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA3E3458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 682

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a manutenção da secretaria de saúde nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4253DD5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 117/2024 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**117/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA DE MONTIVIDIU-GO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**LUCIERES ANTONIO DOS SANTOS 88136884153,** pessoa jurídico, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.826.017/0001-17.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO AO SIAP (SISTEMA ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO).
Valor :	R$ 5.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.

Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.48 21.2101.12.365.1324.2097.339039.48 21.2101.12.365.1324.2098.339039.48 21.2101.12.366.0403.2099.339039.48 21.2101.12.367.0403.2101.339039.48
Data da Publicação	13/06/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FE91DCF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº219/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de junho de 2024, visando contratação dde empresa para higienização e lavagem da frota de veículos do fundo municipal de saúde.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go.

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, **13 de junho de 2024**

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F7D0CE36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº221/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de junho de 2024, visando aquisição de produtos específicos para uso do maquinário da lavanderia do Hospital Municipal

Unidade	Descrição	Quantidade
001	Papel toalha interfolha 2.400fls	04
002	Sabão liquido 05lts	04
003	Desinfetante 05lts	04
004	Detergente limpeza geral 20lts	02
005	Desinfetante limp hospitalar 05lts	02
006	Amaciante de tecidos 50lts	01
007	Detergente para lavar roupas alcalino 50lts	02
008	Alvejante não clorado 50lts	01
009	Neutralizador de resíduos 50lts	01
010	Detergente para lavar roupas 50lts	01

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go.

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, **13 de junho de 2024**

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A6578780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº219/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de junho de 2024, visando contratação de serviços de manutenção e reparos nos prédios das unidades básicas, hospital municipal e secretaria de saúde

Unidade	Descrição	Quantidade
	HOSPITAL MUNICIPAL	
001	Reparo telhados	01
002	Reparo forro de gesso	01
003	Reparos em paredes, trincas, rachaduras	01
004	Reparos com massa corrida e cimento	01
005	Pintar as paredes necessárias	01
006	Manutenção de jardim 4meses	04
	UBS JOÃO JESUS DE SÁ	
007	Reparo telhados	01
008	Reparo forro de gesso	01
	UBS DIORAN BORGES	
009	Reparo telhados	01
010	Reparo forro de gesso	01
	UBS MIRANDOPOLIS	
011	Reparo telhados	01
012	Reparo forro de gesso	01
	SECRETARIA DE SAÚDE	
013	Reparo no telhado	01
014	Reparo na lage (infiltrações, buracos)	01
015	Tirar mofo paredes e teto	01
016	Pinturas das salas da farmácia (CAF)	01

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go. Email. Pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, **13 de junho de 2024**

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EC712441

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº224/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de junho de 2024, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra destinada a revisão do corolla que pertence a frota municipal.

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go. Email. Pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, **13 de junho de 2024**

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:096EDEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº225/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de junho de 2024, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra destinada a manutenção de veiculo pesado que pertence a frota municipal.

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go. Email. Pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, **13 de junho de 2024**

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FE8356FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº226/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de junho de 2024, visando aquisição de luvas emborrachadas para gari.

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go. Email. Pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, **13 de junho de 2024**

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2FB1B574

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 02/2024

AVISO LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 02/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2024, às 08h15min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto **Registro de Preços para futura e FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FA4D7682

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 198/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5810/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação da Sra. Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, atual Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em aquisição de peças e serviços de manutenção, para atender a frota do ônibus escolar, conforme a descrição do veículo: RCC 4I42, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações do o termo de referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa KABEÇÃO DIESEL AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.510.333/0001-80, no montante de R$ 509,00 (quinhentos e nove reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 14/06/2024 até 18/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 13 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:FB055411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2024

Dispensa nº 200/2024.
Processo Administrativo nº 5567/2024.
O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa para realizar a 2ª revisão do veículo GOL placa: SLC-3F31 lotado no Executivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NEROPOLIS-GO

VALOR TOTAL: R$ 1.491,72 (mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 13 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:4503FAD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 14/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024, PROCESSO N. 1241/2024 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 103/2024, PARECER JURÍDICO N. 184/2024 – AJL**. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E, DO OUTRO LADO**, A** EMPRESA **FC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O SERVIÇO DE FORRAÇÃO E DECORAÇÃO DO SALÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA A REALIZAÇÃO DA "GAROTA PECUÁRIA 2024", QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO IRIS REZENDE MACHADO DE PALMEIRAS DE GOIÁS NO DIA 02/08/2024, ATENDENDO ASSIM, AS NECESSIDADES DA SECRETARIA PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, CONFORME DISCRIMINADO/DETALHADO ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS – SRA. LEILA CARDOSO DE SOUSA E A EMPRESA **FC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:99777581

FMAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 26/2021-FMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIARIA **Nº 26/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2355-2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 215/2021 E PARECER JURÍDICO 327/2021-AJL.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; E, DO OUTRO LADO, A SRA. **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS DO CONTRATO FMAS N. 26/2021, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,34%, CONFORME C.I. SEMPAS N. 2393/2024 E PARECER JURÍDICO N. 491/2024. DESTARTE, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ... **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **42 (QUARENTA E DOIS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL; 12 (DOZE) MESES REFERENTE A PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO; 12 (DOZE) MESES REFERENTE A PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO E **06 (SEIS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS** REFERENTE A PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **18/06/2024 A 31/12/2024**. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 69.410,52 (SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**; **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO; **R$ 19.918,32 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 11.092,20 (ONZE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE 3,34% PELO INPC DO 3° TERMO ADITIVO; CUJO O PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: **06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 1.715,29 (MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/06/2024 A 17/12/2024 E **01 (UMA) PARCELA DE R$ 800,46 (OITOCENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/12/2024 A 31/12/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E A SRª. **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F23FCA4F

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13/2024 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 384/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PRIMOS MG, COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E TURISMO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) CESTAS SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR PARA AS MESMAS, CONFORME ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.214.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO 2024,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 230.880,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **PRIMOS MG, COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E TURISMO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B467977E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 216/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 216/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2614/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 178/2024 E PARECER JURÍDICO N. 334/2024 - AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO -** E, DO OUTRO LADO, EMPRESA **LCX CAPITAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **02 (DOIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.359,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)**; **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LCX CAPITAL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8A39308B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 213/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 213/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1740/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2024, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **MORALLI LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DESTINADOS A SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE PALMEIRAS DE GOIÁS AS EMENDAS ORÇAMENTARIAS INDICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.705,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS). 2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaççai=SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **MORALLI LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EB83CBEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022 PROCESSO Nº67301/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022
PROCESSO Nº67301/2022
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 083/2022
VIGENCIA: 03/06/2024 a 02/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9996DE6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.232/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.232/2024

PROCESSO	142/2024
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	AR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ 45.716.772/0001-62
OBJETO	CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) BUENOS AIRES (TIPO 1)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LeiFederal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$209.998,00 (duzentos e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA	02/05/2024à31/12/2024
SIGNATÁRIOS	CLAUDIA ALVES MACEDO/VICTOR FRAGOSO TORRES
DATA DE ASSINATURA	02demaiode 2024

Posse/Go,02 de maio de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:92C5AC02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°26/2023

AVISO DE RESULTADO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Dispensa nº 56/2024.
Processo Administrativo nº 2029/2024.
Contrato n° 26/2023
OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato n°26/2023.
CONTRATADO: Dhyony Carlos Rodrigues Caetano
CNPJ: 39.491.457/0001-81
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 15.840,00(quinze mil oitocentos e quarenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 14 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5D7E8202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo Administrativo nº 1397/2024.
OBJETO: Locação de 01(um) **caminhão pipa**, em perfeito estado de conservação, com horatanque para transporte de água não potável com capacidade mínima de 10.000 litros, com mangueiras esguichos motor bomba, com motorista e manutenção por conta da contratada, combustível por conta do contratante.
CONTRATADO: **GEANNY RODRIGUES BUENO** inscrita no CNPJ sob o nº 52.125.161/0001-05.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 13 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:28F312F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O Município de Professor Jamil-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para a execução de obra de recapeamento asfáltico e drenagem pluvial na rua Dona Noêmia (setor Boa Nova) e na Avenida Central (Setor Resende), conforme edital e seus anexos. A Agente de contratação de Professor Jamil-GO, decide revogar o processo licitatório, por vícios no edital, as quais podem prejudicar no julgamento das propostas, visando prevalecer o interesse público. Demais informações no Dpto. de Licitações fone: (64) 3498 1494 e no site: www.professorjamil.go.gov.br.

Professor Jamil, 13 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:63216F52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, o Procedimento Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2024
No dia **08/07/2024**, às **08:30 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** julgamento **menor preço**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SECRETARIAS E ORGÃOS. Recurso Próprio.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.

Santa Bárbara de Goiás, 13 de junho de 2024.

SARAH CAROLINA G. SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:14AB7967

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 501

PORTARIA Nº 501/2024 Santa Fé de Goiás, 13 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 13 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D964A676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°019/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.
.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA MUNIZ LTDA inscrita no CNPJ nº 26.838.341/0001-24 com sede no endereço Rua Samuel Morse, Qd.169 Lt. 01 a 05, Setor Serrinha, Goiânia – GO.

OBJETO: Prestação de serviços de MÉDICOS (Diretor Clinico)

PRAZO: O período do presente contrato será de 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 08 de maio de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretária de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:64403634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.051/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: BRUNA RUSTIGUEL DE SIQUEIRA

CNPJ/MF: 031.150.251-22

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 de juho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:90282DE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.01.31.014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.01.31.014/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: CAUE DE ANDRADE MARTINEZ

CNPJ/MF: 704.091.731-93

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:59D92D07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.05.083/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.05.083/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: NATHALIA MONIQUE DUARTE CUNHA

CNPJ/MF: 700.565.321-13
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 449

Município de Senador Canedo –GO, 05 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DCD3E8D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.12.038/2023, PROCESSO 1DOC Nº: 6.758/2024

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.12.038/2023, Processo 1DOC nº: 6.758/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde SMS e a empresa NOCRIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº.10.726.220/0001-50, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.06.12.038/2023 cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 12/06/2024 até 11/06//2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e, mensal de R$ 45.000,000 (quarenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.102 Ficha 466-SAUDE.

Município de Senador Canedo/GO, 11 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1C7CA8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE

PORTARIA Nº 12/2024, de 13 de Junho de 2024

INSTITUI O ESCRITÓRIO DE *COMPLIANCE* DO COMITÊ DE *COMPLIANCE* PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V do art. 37 da Lei Orgânica Municipal do Município de Senador Canedo e demais legislaçõe; e
Considerando o Programa de *Compliance* Público Municipal, com base nas Boas Práticas de Governança Pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);
Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 1.333/2023, de participação dos entes da administração municipal;
Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCMGO;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de Senador Canedo responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 1.333/2023, com a seguinte composição:

Matheus Anderson Duarte Borges: Responsável pelo eixo de Gestão de Riscos;
Júlia Faleiro Florêncio: Responsável pelo eixo de Ética e Transparência;
Sônia Pires dos Santos: Responsável pela Ouvidoria;
Pedro Henrique Guiliane Silva: Responsável Geral do PCM.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado a portaria nº 001/2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Senador Canedo, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Lauanna Akaila Monteiro de Lima
Código Identificador:DD84CD76

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º (Primeiro) Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.07.06.28.002/2023, Processo 1doc 8.785/2024, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV,** inscrita no CNPJ/MF:04.927.847/0001-77 e a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83, visando **prorrogar a vigência** do contrato administrativo 07.06.28.002/2023, por mais doze meses, cujo objeto pactuado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR

CANEDO - SENAPREV, conforme especificações definidas no Termo de Referência, por meio de Inexigibilidade de Licitação, Ato nº.027/2023 de 15/06/2023, nos termos do Caput, do Artigo 25, da Lei Federal nº.8.666/93, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta Contratual; **DA VIGÊNCIA**: será por mais 12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93; **DO VALOR:** Não há alteração do valor contratual, total de R$2.000,00 (dois mil reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 010701.09.122.4100.4201.0000.3.3.90.39.00 (0177-000) - Ficha nº.381- SENAPREV.

Senador Canedo/GO, em 07 de junho de 2024.

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV
CNPJ/MF: 04.927.847/0001-77
ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:1273397F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024
PROCESSO Nº 6.050/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de CARRETA TRUCADA para atendimento à Superintendência Municipal de Trânsito – SMT, através dos departamentos de Sinalização e Educação para o trânsito, e o Programa "PROGREDINDO PARA A LIBERDADE" através do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2022-DGAP,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, junto a empresa **3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com o **CNPJ nº 27.419.527/0001-01** pelo valor total de **R$ 44.640,00** (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2024.

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **061/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2024.

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:08DAE174

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2024
PROCESSO Nº. 7.111/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de materiais de limpeza e expediente através da Emenda 938/2023 para a Escola João Pereira**, junto as empresas **J I S DA MATA COMERCIO E SERVICOS** com o **CNPJ nº 48.768.458/0001-11** pelo valor de **R$ 1.066,00,** e a empresa **JOAO PEDRO CEZARIO CAMPOS 70793939143** com o **CNPJ nº 48.612.920/0001-97** pelo valor de **R$ 3.494,40;** e a empresa **PRIME DISTRIBUICAO LTDA** com o **CNPJ nº 45.071.356/0001-54** pelo valor de **R$ 3.540,24;** pelo valor total de **R$ 8.100,64** (Oito mil, cem reais e sessenta e quatro centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 512/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **062/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 512/2024

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:8553C0B0

PROCON SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PORTARIA N° 001/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 001/2024 de 13 de Junho de 2024

A SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 diárias (01 com pernoite e 01 sem pernoite) aos servidores abaixo relacionadas que irão participar do **SIMPOSIO DE PROCONS DE GOIAS**, que acontecerá em Itumbiara, nos dias 20 e 21 de junho de 2024.

MATRIC. SERVIDOR CARGO VALOR
72851 Cleidiomar Mendes de Sousa Superintendente 390,00
17547 Fernando Nunes da Silva Ag. Adm. - ASA U 390,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e Publique-se.

CLEIDIOMAR MENDES DE SOUSA
Superintendente do PROCON - Matrícula: 72851

Publicado por:
Fernando Nunes da Silva
Código Identificador:E4D2618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA 1.390/2024 - DISPOSIÇÃO - RUKYSLEY DA SILVA SOUZA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 9.441/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)RUKYSLEYDA SILVA SOUZA, CPF sob nº 030.320.851-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e relotar na Secretaria uMnicipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Senador Canedo,12 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:5B278F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 1.391/2024 - DISPOSIÇÃO - POLLYANA GOMES CANDIDO

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 9.675/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)POLLYANAGOMES CANDIDO,CPF sob nº 950.941.991-53, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e relotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Senador Canedo,12 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:62035797

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 1.405/2024 - DISPOSIÇÃO - ELIZABETH FONSECA CUSTODIO

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº9.471/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) ELIZABETH FONSECA CUSTODIO, CPF sob nº 956.680.201-34, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e relotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Senador Canedo,13 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:2666D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 1.405/2024 - DISPOSIÇÃO - CLEIDIENE AUGUSTA DA SILVA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 9.625/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) CLEIDIENE AUGUSTA DA SILVA, CPF sob nº 026.735.811-38, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e relotar na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 14 de junho de 2024 .

Senador Canedo,13 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:D1843652

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 1.407/2024 - DISPOSIÇÃO - MONICA PEREIRA DAVID

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 18.299/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) MONICA PEREIRA DAVID,CPF sob nº 978.807.441-34, daProcuradoria Geral do Município e relotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

Senador Canedo,13 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:FCBFAEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.383/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - UIARA HAYANNE COSTA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pela servidora, Sra UIARA HAYANNE COSTA, matrícula n. 69.349, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

MEMBRO
ROSINEIA DE SOUZA SILVA RIBEIRO
CPF: 008.370.581-39
Matrícula: 72.340
Cargo: Chefia de Gabinete

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

PRESIDENTE
Wilson Soares Lopes
CPF: 702.502.031-11
Matrícula: 66894
Cargo: Assessor Técnico VI

SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

MEMBRO
Bruno Sousa Almeida
CPF: 050.555.091-12
Matricula: 69.239
Cargo: Auxiliar Administrativo.

SUPLENTE
Patrícia Rodrigues da Silva
CPF: 024.746.791-03
Matrícula: 59.892
Cargo: Analista de Saúde / Enfermeira

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:41CC67E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.380/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pela servidora, Sra. TALITA DE SOUZA TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula n. 53271, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

PRESIDENTE
lsabella Valadão Costa Olivera
CPF: 024.79O.721-93
Matrícula: 68.686
Cargo: Assessor Técnico X

SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

MEMBRO
Patrícia Rodrigues da Silva
CPF: 024.746.791-03
Matrícula: 45618
Cargo: Diretora Geral de procedimentos Institucionais-SMS.

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO
Leidiane Romão dos Santos
CPF: 023.296.131-05
Matricula: 68380-1
Cargo: Assessor técnico IX.

SUPLENTE
Ludmyla Maranha Rosa Fernandes
CPF: 908.841.161-15
Matrícula: 67.228
Cargo: Superintendente de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
—

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:206C26F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.375/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - LORENA DANIELA COSTA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pela servidora, Sra. LORENA DANIELA COSTA, matrícula n. 52.694, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

Membro
ROSINEIA DE SOUZA SILVA RIBEIRO
CPF: 008.370.581-39
Matrícula: 72.340
Cargo: Chefia de Gabinete

Suplente
ISABELLA BARBOSA DA SILVA
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

Presidente
MAÍRA DE JESUS MANZE
CPF: 053.583.341-57
Matrícula: 44753
Cargo: Assessor Técnico VII

Suplente
HARLEY MAX FERNANDES LIMA
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

Membro
BRUNO SOUSA ALMEIDA
CPF: 050.555.091-12
Matricula: 69.239
Cargo: Auxiliar Administrativo.

Suplente
PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 024.746.791-03
Matrícula: 59.892
Cargo: Analista de Saúde / Enfermeira

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
—
Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:ADA3C92E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS/GO, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, o CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS/GO, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:58192D01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.334

LEI Nº 2.334 DE, 05 DE JUNHO DE 2024.

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Trindade o Dia do Farmacêutico(a) a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Trindade, o "Dia do Farmacêutico (a)" a ser comemorado no dia 20 de janeiro.

Art. 2° - O "Dia do Farmacêutico" defenderá a importância de reconhecer e valorizar o papel fundamental desempenhado por estes profissionais na saúde pública.

Art. 3º - O objetivo do "Dia do Farmacêutico":

I - Conscientizar a sociedade sobre a importância do trabalho do farmacêutico (a) municipal;

II – Promover a valorização da categoria;

III - Homenagear e agradecer a dedicação, competência e compromisso destes profissionais em garantir o acesso a medicamentos de qualidade e seguro para a população.

Art. 4º - A Câmara de Vereadores poderá realizar sessão solene comemorativa à data ou dedicar parte da Reunião Ordinária que se realizar na semana de comemoração, para sua realização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:093494EE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.335

LEI Nº 2.335 DE, 05 DE JUNHO DE 2024.

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Trindade o "Dia do Contador(a)" a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Trindade, o "Dia do Contador(a)" a ser comemorado no dia 22 de setembro.

Art. 2°-O "Dia do Contador(a)", visa homenagear e reconhecer o papel fundamental desempenhado pelos profissionais contábeis no município.

Art. 3º - O objetivo do "Dia do Contador(a)":

I - Reconhecer e valorizar a importância da profissão contador dentro da comunidade local;

II – Homenagear os profissionais da contabilidade que atuam no município.

Art. 4º - A Câmara de Vereadores poderá realizar sessão solene comemorativa à data ou dedicar parte da Reunião Ordinária que se realizar na semana de comemoração, para sua realização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F7C71810

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.336

LEI Nº 2.336 DE, 05 DE JUNHO DE 2024.

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Trindade o "Dia do Profissional da Enfermagem" a ser comemorado anualmente no dia 12 maio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Trindade, o "Dia Profissional da Enfermagem" a ser comemorado no dia 12 de maio.

Art. 2° - O "Dia do Profissional da Enfermagem" tem como objetivo reconhecer e homenagear a contribuição fundamental dos profissionais da enfermagem para a saúde da população, bem como valorizar o trabalho desses profissionais.

Art. 3º - As instituições de saúde, escolas e demais organizações do município são incentivadas a promover eventos e atividades em comemoração ao dia do Profissional da Enfermagem, como o intuito de valorizar e reconhecer o trabalho desses profissionais.

Art. 4º - A Câmara de Vereadores poderá realizar sessão solene comemorativa à data ou dedicar parte da Reunião Ordinária que se realizar na semana de comemoração, para sua realização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5FEB22C2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.337

LEI Nº 2.337 DE, 05 DE JUNHO DE 2024.

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Trindade o "Dia do Educador Físico" a ser comemorado anualmente no dia 01 de setembro."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Trindade, o "Dia do Educador Físico" a ser comemorado no dia 01 de setembro.

Art. 2° - O "Dia do Educador Físico" tem como objetivo reconhecer e valorizar o papel dos profissionais no município.

Art. 3º - O Dia Municipal do Educador Físico tem por finalidade ressaltar a importância desse profissional, além de estimular a prática de atividades físicas e a conscientização sobrea a importância do exercício físico para a saúde.

Art. 4º - Durante a semana que antecede o Dia Municipal do Educador Físico, serão realizadas atividades educativas, palestras, workshops, eventos esportivos, entre outras ações, com o intuito de celebrar e promover a atuação dos educadores físicos no município.

Art. 5º - A Câmara de Vereadores poderá realizar sessão solene comemorativa à data ou dedicar parte da Reunião Ordinária que se realizar na semana de comemoração, para sua realização.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E6225870

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 763/24.

DECRETO Nº 763/24. DE, 12 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre cessão de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 06/2024, datado em 07 de junho de 2024, da Juíza de Direito Titular da Vara de Fazenda Públicas de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

I – Conceder a cessão do servidor **BRENO CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, para o Poder Judiciário da Comarca de Trindade/GO, com ônus para o órgão de origem, no período de 07.06.2024 a 31.12.2024.

II – O referido servidor ficará sob a subordinação da Diretoria responsável do Poder Judiciário de Trindade/GO, que deverá encaminhar mensalmente frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2BEE128E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 753/24.

DECRETO Nº 753/24. DE, 07 DE JUNHO DE 2024.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000010687/2024,** para a aprovação do **Remembramento** da A.D.M. 16, situada entre as Ruas 112, 111, 110 e 117, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA", Uma Área denominada Parte da Rua 112, situada entre a Rua 111 e Rua 117, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA"; A.D.M. 10, situada entre as Ruas 114, 111, 112 e 117, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA"; Uma Área denominada Parte da Rua 114, situada entre a Rua 111, Rua 118 e Rua 117, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA" e A.D.M. 05, situada entre as Ruas 118, 114 e 117, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA", nesse Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o remembramento de uma área descritas na matrícula n. 42.833, n. 87.156, n. 42.832, n. 87.157 e n. 42.831, devidamente desafetadas pela Lei Municipal n. 2.296 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº. 076/2024, bem como Parecer Jurídico 024/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** da A.D.M. 16, situada entre as Ruas 112, 111, 110 e 117, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA", Uma Área denominada Parte da Rua 112, situada entre a Rua 111 e Rua 117, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA"; A.D.M. 10, situada entre as Ruas 114, 111, 112 e 117, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA"; Uma Área denominada Parte da Rua 114, situada entre a Rua 111, Rua 118 e Rua 117, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA" e A.D.M. 05, situada entre as Ruas 118, 114 e 117, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA", nesse Município, descritas na matrícula n. 42.833, n. 87.156, n. 42.832, n. 87.157 e n. 42.831, devidamente desafetadas pela Lei Municipal n. 2.296 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgira a ÁREA 05, com área de 57.177,24m²** conforme memorial descritivo juntado ao feito, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:385D3086

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 756/24

DECRETO Nº 756/24 DE, 07 DE JUNHO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e desapropriação, as áreas abaixo especificadas e outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, neste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o item VIII, do artigo 64, da Constituição do Estado de Goiás, e nos termos dos artigos 2º e 3º, letra "d", dos artigos 5º, 6º e 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação em favor de **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, sociedade de economia mista, instituída com autorização da Lei Estadual n. 6.680, de 13 de setembro de 1967, inscrita no CNPJ sob o n. 01.616.929/0001-02, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, as áreas abaixo descritas, destinadas à servidão de Passagem da Adutora de Água Tratada – AAT Derivação Samarah, deste Município, nos seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÕES DOS IMÓVEIS
Município: Trindade

1 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: Estruturas Bacia Arrozal - LINHA DE RECALQUE DA EEE ARROZAL

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAIXAS DE SERVIDÃO DA LINHA DE RECALQUE DA EEE ARROZAL		
PROPRIETÁRIOS E SUPERFÍCIES:		
TRECHO 1 - Propriedade de SPE Edmundo Park Empreendimentos Ltda.	MAT Nº: 5.782	ÁREA: 5.203,33 m²
TRECHO 2 - Propriedade de Monteiro Mesquita Empreendimentos e Participações Ltda.	MAT Nº: 54.133	ÁREA: 492,08 m²
TRECHO 3 - Propriedade do Município de Trindade.	MAT Nº: 54.138	ÁREA: 130,85 m²

Situação e Limites: As faixas de servidão descritas neste memorial destinam-se à operação, manutenção e acesso à AAT (Adutora de Água Tratada) da derivação Samarah ao Booster Samarah em Trindade-GO, composta por três trechos de 4,0 (quatro) metros de largura de acordo com os seguintes limites e confrontações:

TRECHO 1 - faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal, lugar denominado Barreirinho, matrícula n° 5.782, propriedade de SPE Edmundo Park Empreendimentos Ltda., CNPJ: 26.118.944/0001-51, com área de 5.203,33 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.161.280,40m e E 665.558,72 m, localizado na divisa com a Alameda das Gardênias; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 248º, 06'17" e 1.300,34 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.160.795,49m e E 664.352,18m; 334°53'28" e 4,01 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.160.799,12m e E 664.350,48m; deste confrontando com terras de Monteiro Mesquita Empreendimentos e Participações Ltda., passando pelo vértice V11, com azimute 68°06'17" e 1.301,33 m até o vértice BZO-M-1049, de coordenadas N 8.161.284,40m e 665.557,93m; deste confrontando com a Alameda das Gardênias com azimute 168°51'14" e distância de 4,07m até o vértice V1, ponto inicial desta descrição.

TRECHO 2 - faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal, lugar denominado Barreirinho, matrícula n° 54.133, propriedade de Monteiro Mesquita Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ: 21.446.617/0001-05, com área de 492,08 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V3, de coordenadas N 8.160.799,12m e E 664.350,48m; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 334°53'28" e 66,09 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.160.858,97m e E 664.322,43m; 238°36'57" e 51,25 m, atravessando o Córrego Barreirinho, até o vértice V5, localizado em sua margem esquerda, com coordenadas N 8.160.832,28m e E 664.278,68m; deste segue confrontando a Área de Preservação Permanente do referido córrego, na divisa do Residencial Cidade Jardim com azimute 299°41'51" e distância de 4,57 m até o vértice BZ0-P-6102, de coordenadas N 8.160.834,54m e E 664.274,71m; deste segue confrontando com terras do proprietário com azimute 58°36'57" e distância de 57,92 m até o vértice V10, de coordenadas N 8.160.864,70m e E 664.324,16m,e com azimute 154°53'28" e distância de 70,78 m até o vértice V11, de coordenadas N 8.160.800,62m e E 664.354,19m; deste segue confrontando com terras de SPE Edmundo Park Empreendimentos Ltda. com azimute 248°06'17" e distância de 4,01 m até o vértice V3, ponto inicial desta descrição.

TRECHO 3 - faixa de 4,0 metros de largura na Área de Preservação Permanente -APP- do Córrego Barreirinho, localizada no Residencial Cidade Jardim, matrícula n°54.138, propriedade do Município de Trindade, CNPJ: 01.217.538/0001-15, com área de 130,85 m2. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V5, localizado à margem esquerda do Córrego Barreirinho, com coordenadas N 8.160.832,28m e E 664.278,68 m; deste segue confrontando com a APP do referido córrego com os seguintes azimutes e distâncias: 238°36'57" e 27,32 m até o vértice V6, de coordenadas N 8.160.818,05m e E 664.255,36m; 283°36'57" e 9,69 m até o vértice V7, de coordenadas N 8.160.820,33m e E 664.245,95m; deste segue confrontando com a área de Servidão do poço PJ-02 com azimute 51°01'34" e distância de 5,04 m até o vértice V8, de coordenadas N 8.160,823,50m e E 664.249,86m; deste segue confrontando com a APP do Córrego Barreirinho com os seguintes azimutes e distâncias: 103°36'57" e 4,97 m até o vértice V9,de coordenadas N 8.160.822,33m e E 664.254,69m; 58°36'57" e 23,45 m até o vértice BZ0-P-6102, de coordenadas N 8.160.834,54m e E 664.274,71m; deste segue confrontando com Monteiro Mesquita Empreendimentos e Participações Ltda., pelo córrego Barreirinho acima com azimute 119°41'51" e distância de 4,57 m até o vértice V5,ponto inicial desta descrição.

Art. 2º - Na forma prevista no artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as instituições de servidão de passagem e desapropriações de que trata este decreto são consideradas de urgência, para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3º - O **SANEAGO GOIÁS S.A.**, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8A1849EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 767/24.

DECRETO Nº 767/24. DE, 12 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. DANIELLY DE SOUSA ASSUNÇÃO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 13.06.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:012EE1C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/24.

PORTARIA Nº 131/24. DE, 12 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 188, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o pedido constante do processo nº 12945/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MARCELO CLAUDIO DA SILVA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 03 (três) anos, a partir de 01/07/2024.

II – O servidor no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurado a este o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5B4ECA36

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 766/24.

DECRETO Nº 766/24. DE, 12 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOSE APARECIDO CARLOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 10/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ADF769D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 700/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 700/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12399/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JANICE PINTO DE ARAUJO FERREIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 21.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D4078F63

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 697/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 697/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JULHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11944/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SILVIA REGINA RODRIGUES,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 01 (um) em 10.05.2024 e 03 (três) dias a partir de 13.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F14A8C69

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 696/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 696/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12634/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOÃO MOREIRA DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, sendo 01 (um) dia em 14.05.2024, 03 (três) dias a partir de 23.05.2024 e 04 (quatro) dias a partir de 28.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A9857AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 698/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 698/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JULHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12359/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELY APARECIDA DE SOUZA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 13 (treze) dias, a partir de 17.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EFB1C74D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 699/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 699/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12481/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCELIA MARIA ALVES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 23.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:02E834DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 695/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 695/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12376/2024, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **NEUCIRENE GONÇALVES MARQUES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 21.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:21D7427E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 720/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 720/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13084/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 03.06.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:CC536587

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 719/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 719/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12915/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MADALENA BELMIRA EUGENIA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 5,5 (cinco e meio) dias, sendo ½ (meio) período do dia 14.05.24, 03 (três) dias a partir de 20.05.24 e 02 (dois) dias a partir de 23/05/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BBCA0E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007

Resolução nº 007/2024

Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO.

O Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, no uso de suas competências regimentais e as suas atribuições, considerando que

determina a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 142/90 e a Lei nº125/2005, em reunião realizada no dia 12 de março de 2024.

Resolve:

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, juntamente com os conselheiros presentes na reunião, resolve aprovar com ressalvas a prestação de contas municipal referente a todos os quadrimestres do ano de 2023 e ressaltado que os índices legais constitucionais foram atingidos, estando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE dentro do limite legal.

Trindade, 12 de março de 2024.

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente-CMS

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:031AE849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008

Resolução nº 008/2024

Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO.

O Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, no uso de suas competências regimentais e as suas atribuições, considerando que determina a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 142/90 e a Lei nº125/2005, em reunião realizada no dia 03 de junho de 2024.

Resolve:

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, juntamente com os conselheiros presentes na reunião, resolve aprovar com unanimidade e com ressalvas a prestação de contas municipal referente ao 1° quadrimestre do ano de 2024 e ressaltando que os índices legais constitucionais foram atingidos, estando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE dentro do limite legal.

Trindade, 03 de junho de 2024.

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente-CMS

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8151F1A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Uirapuru, Estado de Goiás, através do seu Gestor, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei 14133/2021, REVOGA, o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública n.º 003/2024, com previsão de realização no dia no dia 18 de junho de 2024, às 14h00min, que o mesmo fica totalmente REVOGADO/CANCELADO por motivo de erros na planilha orçamentária e projetos de engenharia, vez que o valor da emenda se tornou incompatível ao projeto de engenharia proposto, ficando assim CANCELADO, todos os procedimentos referentes ao procedimento licitatório visando obras e serviços de engenharia para execução da pavimentação asfáltica em TSD, drenagem superficial viária e sinalização, de vias urbanas do município de Uirapuru e do Distrito de Vila Sertaneja, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. Emenda federal especial nº 202444240006, plano de ação n.º 09032024-074851, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 13 de junho de 2024.

EDER ROBERTO DE SOUZA.
Gestor.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:6466FA86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2024. PROCESSO Nº 1811/2024. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade concorrência, tipo menor valor global, com vistas à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da pavimentação asfáltica em TSD, drenagem superficial viária de 750 metros lineares da Rua Tico Tico no município de Uirapuru, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. Emenda federal especial nº 202444240006, plano de ação n.º 09032024-074851, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. **A sessão pública será no dia 01/07/2024 às 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal**. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 13 de junho de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:EB2B3211

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 02/07/2024 às 09:00 horas, no site da www.bll.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de Veículo Pick-Up, para Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 13 de junho de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:9AA6240B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – ADM PROCESSO Nº 1467/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – ADM
PROCESSO Nº 1467/2024

O **MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS**, **torna público** aos interessados, que estará reunida na Sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Administração de Nova Iguaçu, do **dia** 14 **de junho de 2024 a 01 de julho de 2024**, às **08:00h às 11:00h e das 14:00 às 17:00horas**, a fim de receber, abrir, examinar documentações daqueles que pretendam participar da **Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,** visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, edital e anexos no site: novaiguacu.go.gov.br.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:560E7A8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O **Fundo Municipal de Saude de Nova Roma- GO**, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 14 de junho de 2024 até o dia 18 de junho de 2024, para fins de **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para Pilates e prestação de serviços de educação continuada aos servidores da Secretaria de Saúde de Nova Roma- GO, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 13 de junho de 2024

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E4C01140

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ROMA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O **Fundo Municipal do Meio Ambiente de Nova Roma- GO**, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 14 de junho de 2024 até o dia 18 de junho de 2024, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas nativas do cerrado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 13 de junho de 2024

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8CE47AE9

PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA C/ COLUNA SECA, CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO 20.000 L, NA COMUNIDADE DO POVOADO JARDIM, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Objeto da Emenda Parlamentar Impositiva número 0231.**Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 01/07/2024, às 09h00minh (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 13 de junho de 2024.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:58098313

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA TERMO REFERENCIA

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Comissão Contratação de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para ciência dos interessados que tendo em vista a necessidade de publicar errata do **TERMO REFERENCIA** no item 4.1.2, que receberá propostas

visando a Contratação de empresa especializada para aquisição eventual, futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetor de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, destinado para a manutenção da frota de veículos e máquinas próprias da Prefeitura Municipal de São Simão – GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **AVISA** que o Pregão 17/2024 com abertura prevista **19 (dezenove) de junho de 2024,** HORÁRIO: **às 09h00min**, motivado pela necessidade de cumprimento dos prazos legais, **FICA ADIADO** a abertura do certame para o **dia 27 de junho de 2024** HORÁRIO**: às 09h00min**. no Portal de Compras https://licitanet.com.br/. A íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br, https://licitanet.com.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 13 de junho de 2024.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:85A6F41F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2024 - CHURRASCARIA & RESTAURANTE BAKANA'S

EXTRATO CONTRATO Nº **040/2024**	Processo nº **2254/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**CHURRASCARIA & RESTAURANTE BAKANA'S**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 20.354.405/0001-35, situada à Avenida José Messias Ferreira nº 22093, Caládia, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75660-000, neste ato representado pelo Senhor **Enivaldo Teixeira Mendonça**, brasileiro, RG nº. 2.026.524 SSP/GO, CPF nº. 433.673.211-68.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição, sendo Almoço, para atender as necessidades dos eventos do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito** **0033** - 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários Valor R$ **35.910,00** **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0112** - 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários Valor R$ **7.980,00** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Trânsito e Transporte 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana** **0214** - 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários Valor R$ **5.985,00**
Valor do contrato	R$ **R$ 49.875,00 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos Setenta e Cinco Reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, tendo seu início na data da assinatura do presente contrato**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	12/06/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 12 de Junho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:03959584

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2024 - MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137

EXTRATO CONTRATO Nº **041/2024**	Processo nº **3199/2024**
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 009/2023
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.844.309/0001-40, estabelecida na Rua Cônego Teófilo, nº 1.038, Centro, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Maycon Sávio Lopes Tavares**, portador da carteira de identidade nº 5.508.373 - SPTC/GO e CPF nº 035.591.281-37.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestação de serviços na locação de Tendas com coberturas piramidal, medindo 10x10, e 3X3, fechamento Lateral e fundo para tendas 10X10 e 3X3, Mesas quadrada de plásticos resistente, Cadeiras de plásticos resistente, Túnel modelo duas águas estrutura em alumínio P30, coberto com lonas anti chamas, Freezer horizontal, duas portas, 500 Lt. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, no Edital do Pregão Presencial nº 009/2023, a proposta da licitante vencedora e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente

	instrumento independentemente de transcrição.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens** **0040** - 3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários Valor **R$ 146.217,00** **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** **0040** – 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários Valor **R$ 9.800,00** **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0112** – 3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários Valor **R$ 27.088,00** **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0112** – 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários Valor R$ **1.960,00**
Valor do contrato	**R$ 185.065,00 (cento oitenta e cinco mil sessenta e cinco reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses contado da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei nº 8.666/93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	13/06/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 13 de Junho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B5A623E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2024 - FLIP PALACE HOTEL LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **043/2024**	Processo nº **3237/2024**
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 007/2023
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**FLIP PALACE HOTEL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.476.967/0001-23, estabelecida na Rua Francisco Olímpio de Paiva, QD. 73, Lts. 02/03, nº 605, Bairro Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo o sócio e Proprietário o senhor **Gilberto Inácio de Faria**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.315.667 - SSP/GO e CPF n.º 364.527.691-20.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para os fornecimentos de Hospedagem (hotel) com apartamentos, simples, duplo e Triplo, destinados para atender as necessidades das festividades do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 007/2023, a proposta do promitente fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens** **0040** - 3.3.90.39.80 - Hospedagens Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários Valor R$ 90.000,00 **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.06 – Segurança Pública 03.02.06.181 – Policiamento 03.02.06.181.0438 – Administração Geral 03.02.06.181.0438.2.014 – **Manutenção da Superintendência de Segurança Pública** **0077** – 3.3.90.39.80 – Hospedagens Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários Valor R$ 17.850,00 **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo

	03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0112** – 3.3.90.39.80 – Hospedagens Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários Valor R$ 17.850,00
Valor do contrato	**R$ 125.700,00 (cento vinte e cinco mil e setecentos reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses contado da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	13/06/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 13 de Junho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C8666393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 063/2023** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 063/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira**, brasileira, portadora da RG nº 5.919.447 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.575.051-95 e COREN-GO nº 000.559.875, residente e domiciliado na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.557/0001-73, sediada na Rua 21, n° 174, Bairro Paranaíba, CEP nº 75526-180, Itumbiara – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Nelimar Honório da Rocha**, portador da carteira de identidade, nº 5.024.755 - DGPC/GO e CPF nº 017.389.571-95, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3180/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o acréscimo quantitativo de 25%, com efeito a partir da data da assinatura, correspondente a:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Quantidade Após o Acréscimo Quantitativo de 25%	Valor Total Antes do Acréscimo Quantitativo de 25%	Valor Total Após o Acréscimo Quantitativo de 25%	Diferença em Valor para Empenho
1	240	Locação de concentrador de oxigênio Elétrico, com voltagem de 220 volts, 60 hz, variação de fluxo de 0,5 a 5,0 (litros por minuto), pressão de saída de 5,5 psi, nível de ruído máximo de 45 dBA, potência média de consumo de até 280 Watts, nível de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza, com indicador visual de pureza de oxigênio, para atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, deste Município Buriti Alegre – GO.	**300**	R$ 86.400,00	R$ 108.000,00	**R$ 21.600,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2024 - **0291** – 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, "b", § 1° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Junho de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS
Contratante

ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 26.368.557/0001-73
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D4D061CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
BURITI DE GOIÁS-GO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024
Processo Administrativo N° 5162/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 20/05/2024 15:35:10
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 10:30:52
1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SILVER STAR Modelo: WE100/2DC
Descrição: Máquina de arrematar fios e linhas com dois cabeçotes com motores individualizados com 650W de potência, lubrificação independente com temporizador e painel de controle de potência de vácuo ajustável.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.950,00 **Valor Total:** 9.750,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE	127	46.274.785/0001-91	2.820,00	1.950,00		Sim
2 LC MAQUINAS LTDA	057	48.892.631/0001-99	2.821,00	2.000,00	2,56	Sim
3 ANDRADE MAQUINAS LTDA	031	49.378.516/0001-63	2.821,66	2.750,00	37,50	Não
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	134	29.495.115/0001-86	2.900,00	2.790,00	1,45	Sim
5 RIM SERVICE CENTRO OESTE COM IND	003	01.761.733/0001-01	2.800,00	2.800,00	0,36	Sim
6 ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	115	11.928.775/0001-48	2.821,00	2.821,00	0,75	Sim
7 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	148	15.412.998/0001-09	55.555,00	55.555,00	1869,34	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 10:30:52
2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: WESTMAN Modelo: W-2 DC4/E
Descrição: Máquina de costura industrial reta eletrônica, 1 agulha, velocidade máxima de 5000 ppm, lubrificação automática, motor direct drive embutido no cabeçote da máquina, painel de programações de fácil manuseio com comando de voz em português, luminária em led acoplada ao equipamento, comprimento máximo do ponto de 5,0mm, levantamento do calcador acionado eletronicamente, completa com mesa de fórmica personalizada, estante em aço com rodinhas para facilitar o transporte do equipamento.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.390,00 **Valor Total:** 23.900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE	078	46.274.785/0001-91	4.040,00	2.390,00		Sim
2 LC MAQUINAS LTDA	063	48.892.631/0001-99	4.046,00	2.400,00	0,42	Sim
3 ANDRADE MAQUINAS LTDA	051	49.378.516/0001-63	4.046,66	2.500,00	4,17	Não

4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	046	29.495.115/0001-86	4.200,00	3.890,00	55,60	Sim
5 RIM SERVICE CENTRO OESTE COM IND	122	01.761.733/0001-01	3.990,00	3.990,00	2,57	Sim

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
BURITI DE GOIÁS-GO
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 10:30:52
3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: WESTMAN Modelo: W-32500 DC/E
Descrição: Máquina de costura industrial tipo galoneira com 3 agulhas, 5 fios, velocidade máxima de 6000 ppm, lubrificação automática, largura da costura de 6,4mm com dispositivo trançador superior, motor direct drive com controle de velocidade acoplado ao equipamento, completa com mesa de fórmica personalizada, estante em aço com rodinhas para facilitar o transporte do equipamento.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 3.000,00 **Valor Total:** 30.000,00

CLASSIFICAÇAO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE	115	46.274.785/0001-91	5.140,00	3.000,00		Sim
2 LC MAQUINAS LTDA	070	48.892.631/0001-99	5.143,00	3.100,00	3,33	Sim
3 ANDRADE MAQUINAS LTDA	053	49.378.516/0001-63	5.143,33	3.250,00	4,84	Não
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	105	29.495.115/0001-86	5.400,00	4.829,00	48,58	Sim
5 RIM SERVICE CENTRO OESTE COM IND	008	01.761.733/0001-01	4.990,00	4.990,00	3,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 10:30:52
4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: SILVER STAR Modelo: S-659 DC/E
Descrição: Máquina de costura interlock com 2 agulhas 5 fios, largura do ponto de 4,0mm, velocidade máxima de 6000 ppm com lubrificação automática, motor direct drive acoplado ao cabeçote com controle de velocidade, posicionador de agulhas automático para reinício de operação, luminária em led acoplada ao equipamento, completa com mesa de fórmica personalizada, estante em aço com rodinhas para facilitar o transporte do equipamento.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.400,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇAO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE	110	46.274.785/0001-91	3.810,00	2.400,00		Sim
2 ANDRADE MAQUINAS LTDA	134	49.378.516/0001-63	3.818,33	2.440,00	1,67	Não
3 LC MAQUINAS LTDA	010	48.892.631/0001-99	3.818,00	3.100,00	27,05	Sim
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	052	29.495.115/0001-86	4.000,00	3.690,00	19,03	Sim
5 RIM SERVICE CENTRO OESTE COM IND	031	01.761.733/0001-01	3.800,00	3.800,00	2,98	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
BURITI DE GOIÁS-GO
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 10:30:52
5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: SILVER STAR Modelo: S-639 DC/E
Descrição: Máquina de costura overlock com 2 agulhas (ponto cadeia) 4 fios, largura do ponto de 4,0mm, velocidade máxima de 6000 ppm com lubrificação automática, motor direct drive acoplado ao cabeçote com controle de velocidade, posicionador de agulhas automático para reinício de operação, luminária em led acoplada ao equipamento, completa com mesa de fórmica personalizada, estante em aço com rodinhas para facilitar o transporte do equipamento.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.150,00 **Valor Total:** 21.500,00

CLASSIFICAÇAO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE	036	46.274.785/0001-91	3.710,00	2.150,00		Sim
2 ANDRADE MAQUINAS LTDA	112	49.378.516/0001-63	3.716,66	2.190,00	1,86	Não
3 LC MAQUINAS LTDA	117	48.892.631/0001-99	3.716,00	3.100,00	41,55	Sim
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	119	29.495.115/0001-86	3.900,00	3.546,00	14,39	Sim
5 RIM SERVICE CENTRO OESTE COM IND	065	01.761.733/0001-01	3.700,00	3.700,00	4,34	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

SUZI LIMA CUNHA
Autoridade

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:072DD3CC

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024
Processo Administrativo N° 6377/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 22/05/2024 17:26:20
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:32
1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU DE CAMINHÃO Quantidade: 200 Valor Unit.: 150,00				Modelo:	Valor Total: 30.000,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	060	34.390.082/0001-40	150,00	150,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:32
2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU DE CARRETINHA PARA TRATOR Quantidade: 250 Valor Unit.: 50,00				Modelo:	Valor Total: 12.500,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	059	34.390.082/0001-40	50,00	50,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

	LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:32 3 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UN	Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU DE CARRO PEQUENO

Quantidade: 750	Valor Unit.: 40,00 Valor Total: 30.000,00 CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	033	34.390.082/0001-40	40,00	40,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:32
4
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU DE MICRO-ÔNIBUS Quantidade: 30 Valor Unit.: 150,00				Modelo:	Valor Total: 4.500,00	
CLASSIFICAÇAO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	022	34.390.082/0001-40	150,00	150,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:33
5
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU DE VAN Quantidade: 300 Valor Unit.: 50,00				Modelo:	Valor Total: 15.000,00	
CLASSIFICAÇAO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	040	34.390.082/0001-40	50,00	50,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

	LOTE 6 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:33 6 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6	Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU GRANDE DE TRATOR

Quantidade: 30	Valor Unit.: 200,00 Valor Total: 6.000,00 CLASSIFICAÇAO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	016	34.390.082/0001-40	200,00	200,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:33
7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 45.000,00

CLASSIFICAÇAO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	100	34.390.082/0001-40	150,00	150,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:33
8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Descrição: SERVIÇO DE REMENDO - PNEU PEQUENO DE TRATOR Quantidade: 50 Valor Unit.: 50,00				Modelo:	Valor Total: 2.500,00	
CLASSIFICAÇAO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	131	34.390.082/0001-40	50,00	50,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:33
9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU DE CAMINHÃO Quantidade: 150 Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 7.500,00

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1_VALDENI_LOURENCO_DA_CRUZ_036_34.390.082/0001-40_50,00_50,00_Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:33
10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU DE CARRETINHA PARA TRATOR
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1_VALDENI_LOURENCO_DA_CRUZ_111_34.390.082/0001-40_50,00_50,00_Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:33
11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU DE MICRO-ÔNIBUS
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 2.500,00
_____classificaçAo_____

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1_VALDENI_LOURENCO_DA_CRUZ_089_34.390.082/0001-40_50,00_50,00_Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:33
12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU DE VAN
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 4.000,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	082	34.390.082/0001-40	50,00	50,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:33
13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU GRANDE DE TRATOR
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 4.500,00
CLASSIFICAÇAO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	052	34.390.082/0001-40	150,00	150,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:33
14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 12.000,00
CLASSIFICAÇAO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	047	34.390.082/0001-40	150,00	150,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

	LOTE 15 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 08:12:33 15 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 15	Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE TROCA - PNEU PEQUENO DE TRATOR

Quantidade: 50	Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 2.500,00 CLASSIFICAÇAO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	037	34.390.082/0001-40	50,00	50,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ÁTILA RUBIA DE DEUS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CDB67D14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Processo administrativo nº 4192/2022.
DECISÃO APROVANDO A CONCLUSÃO DA REURB

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17, com o objetivo de regularizar o "núcleo urbano informal consolidado", denominado Setor Vila Progresso, localizado na zona urbana do Município de Cachoeira de Goiás - GO e nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

1) Não serão necessárias obras de infraestrutura essenciais uma vez que o núcleo está consolidado há muitos anos, e possui infraestrutura como: sistema de abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, iluminação pública e domiciliar, vias públicas pavimentadas, passeios públicos, praça, área de esporte e lazer.

Ademais, como restou consignada no estudo preliminar das desconformidades e situação urbanística, por se tratar de uma cidade de dimensões reduzidíssimas, sendo a terceira menos populosa do Estado de Goiás segundo o IBGE, os equipamentos existentes são mais que suficientes para atender a todo o município. Por exemplo, a única escola municipal, a única Unidade Básica de Saúde, o único CRAS, o único ginásio de esportes etc., servem toda a população local. Não havendo que se falar na construção destes e de outros para atender exclusivamente o referido núcleo.

Nesse sentido, o § 1º, art. 11 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, apregoa que, para fins da Reurb, os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios. O que foi efetivado por meio da Lei ordinária municipal nº 811/2024, de 04 (quatro) de abril de 2024.

2) Fica aprovado o projeto de regularização fundiária resultante do procedimento de regularização fundiária instaurado nos autos do processo administrativo nº 4192/2022; e

3) identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Item	Nome	CPF/CNPJ	Qd.	Lt.	Área (m2)	Titulação
1	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	38	-	3.028,73	Legitimação Fundiária
2	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	39	-	2.750,01	Legitimação Fundiária
3	Dejanira Conceição dos Santos	870.863.361-49	40	01	777,46	Legitimação Fundiária
4	Eliene José da Silva Araújo	932.414.291-72	40	02	1.059,58	Legitimação Fundiária
5	Maria Terezinha Castilho Amador	866.614.851-91	40	03	933,05	Legitimação Fundiária
6	Maria Borges Lucas	771.799.431-34	40	04	333,94	Legitimação Fundiária
7	Alípio Alves dos Santos	288.569.101-87	40	05	482,74	Legitimação Fundiária
8	Cleuza de Fátima Costa	194.228.731-34	40	06	353,54	Legitimação Fundiária
9	Marlene Alves de Oliveira	773.643.091-87	40	07	328,06	Legitimação Fundiária
10	Sueli Ferreira de Oliveira Silva	008.861.001-27	40	08	415,74	Legitimação Fundiária
11	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	40	09	409,13	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
12	Marlene Batista de Jesus	290.585.111-20	40	10	392,23	Legitimação Fundiária
13	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	40	11	384,52	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
14	Valdivina José de Almeida	957.460.051-34	41	01	869,08	Legitimação Fundiária
15	Alzira Alves do Nascimento	288.564.901-10	41	02	972,08	Legitimação Fundiária
16	Almerita Martins da Silva	022.001.161-36	41	03	382,23	Legitimação Fundiária
17	Luiz Leonardo Alves do Carmo	778.933.441-72	41	04	677,02	Legitimação Fundiária
18	Maria Betânia Rodrigues da Silva	007.834.361-57	41	05	413,83	Legitimação Fundiária
19	Maria Vergina da Silva Farias	454.049.251-91	41	06	414,28	Legitimação Fundiária
20	Elisangela de Oliveira da Mota	597.924.001-25	41	07	378,22	Legitimação Fundiária
21	Graucimar Lopes Faria de Carvalho	798.231.221-72	41	08	373,66	Legitimação Fundiária
22	Flávia Fernandes Miranda	907.158.101-20	41	09	267,65	Legitimação Fundiária
23	Jânio Vieira de Souza	290.549.151-53	41	10	377,46	Legitimação de Posse
24	Maria Abadia de Lima	350.346.531-68	41	11	310,71	Legitimação Fundiária
25	Oracy Anibal dos Santos	765.828.921-34	41	12	413,90	Legitimação Fundiária
26	Noelma Ferreira de Oliveira	028.607.621-75	41	13	525,07	Legitimação Fundiária
27	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	41A	01	18.309,43	Legitimação Fundiária
28	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	41A	02	144,00	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
29	Ortevandes Rodrigues Gonçalves	532.437.571-34	41A	03	144,00	Legitimação Fundiária
30	Guilhermy Barros da Silva	063.957.681-82	41A	04	266,75	Legitimação de Posse
31	Vanderlúcia Hora de Araújo Pereira	033.049.551-86	41A	05	330,29	Legitimação de Posse
32	Ezivar Barbosa de Santana	011.833.171-07	41A	06	506,43	Legitimação de Posse
33	Ezivar Barbosa de Santana	011.833.171-07	41A	07	169,91	Legitimação de Posse
34	Larissa Ferreira de Assis	064.606.341-30	41A	08	334,28	Legitimação de Posse

35	Larissa Ferreira de Assis	064.606.341-30	41A	09	314,67	Legitimação de Posse
36	Rose Medeiros dos Santos	831.997.801-72	41A	10	230,33	Legitimação de Posse
37	Karolayne Medeiros Nascimento	053.376.441-65	41A	11	235,12	Legitimação de Posse
38	Ernestina Moreira da Silva	231.579.411-00	42	01	603,14	Legitimação Fundiária
39	Vanusa dos Santos Barros	009.391.621-30	42	02	346,68	Legitimação Fundiária
40	Maria da Antônia da Cruz	866.397.651-87	42	03	548,20	Legitimação Fundiária
41	Izabel Martins da Silva	937.493.761-15	42	04	769,31	Legitimação Fundiária
42	Irai Calixto da Silva	547.382.701-25	42	05	429,12	Legitimação Fundiária
43	Margareth Monteiro dos Santos	056.410.018-80	42	06	353,54	Legitimação Fundiária
44	Maria José Rocha de Araújo Alves	022.605.351-27	42	07	523,99	Legitimação Fundiária
45	Divina Luiza de Jesus	341.425.501-44	42	08	540,86	Legitimação Fundiária
46	Maria Meire Santos de Souza	866.613.101-20	42	09	564,84	Legitimação Fundiária
47	Geralda Galdina de Jesus	387.557.691-87	42	10	315,53	Legitimação Fundiária
48	Vilmar Gonçalves de Moura	030.721.551-27	42	11	173,34	Legitimação Fundiária
49	Cleuza Ribeiro de Paula	872.175.201-00	42	12	186,03	Legitimação Fundiária
50	Ricardo Silva dos Santos	935.966.001-97	42	13	213,43	Legitimação Fundiária
51	Josimar Barros dos Santos	007.421.811-54	42	14	215,01	Legitimação Fundiária
52	Maria das Dores Magalhães de Morais	029.055.591-44	42	15	296,94	Legitimação Fundiária
53	Aurielle Samara Rodrigues	051.456.041-06	42	16	501,27	Legitimação Fundiária
54	Sebastiana de Jesus Carvalho	247.276.601-72	42	17	523,30	Legitimação Fundiária
55	Carlos Henrique Vieira da Silva	011.209.171-74	42	18	528,71	Legitimação Fundiária
56	Ana Magalhães Silva	767.274.161-68	42	19	575,10	Legitimação Fundiária
57	Cleide Alves da Silva	994.896.191-91	42	20	652,87	Legitimação Fundiária
58	Maria Tânia da Silva Rodrigues	976.118.241-04	43	01	320,77	Legitimação Fundiária
59	Centro Espírita São Vicente de Paula	Matrícula nº 1.637	43	02	250,90	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
60	Ana Batista de Souza	008.339.571-71	43	03	348,20	Legitimação Fundiária
61	Élia Ribeiro do Carmo Moreira	026.112.181-29	43	04	253,69	Legitimação Fundiária
62	Ingrid Daniella Menezes Duarte	899.581.791-72	43	05	275,87	Legitimação Fundiária
63	Ingrid Daniella Menezes Duarte	899.581.791-72	43	06	258,88	Legitimação Fundiária
64	João Florêncio de Barros	373.218.115-49	43	07	268,56	Legitimação Fundiária
65	Sebastiana Ribeiro do Carmo	773.989.551-20	43	08	341,72	Legitimação Fundiária
66	Genezi Ferreira de Oliveira	918.160.681-87	43	09	478,42	Legitimação Fundiária
67	Cleuza de Fátima Costa	194.228.731-34	43	10	363,80	Legitimação Fundiária
68	Maria Pereira dos Santos	008.770.891-40	43	11	452,53	Legitimação Fundiária
69	Geralda Galdina de Jesus	387.557.691-87	43	12	449,76	Legitimação Fundiária
70	Sara Amador Pereira	612.104.471-34	43	13	361,77	Legitimação Fundiária
71	Ezivar Barbosa de Santana	011.833.171-07	43	14	374,98	Legitimação de Posse
72	Neuza Diniz	232.231.461-72	43	15	368,39	Legitimação Fundiária
73	Beatriz Rodrigues da Silva Carmo	022.351.741-08	43	16	279,06	Legitimação Fundiária
74	Ivanete Martins Rosa	547.724.861-00	43	17	243,14	Legitimação de Posse
75	Maria Rosa de Souza Miranda	412.455.981-04	43	18	251,81	Legitimação Fundiária
76	Sônia Maria da Silva Macêdo	997.826.421-34	43	19	235,79	Legitimação Fundiária
77	Andréia Vieira da Silva	054.606.081-12	43	20	229,99	Legitimação Fundiária
78	Simone Ferreira da Silva	774.037.201-30	43	21	245,22	Legitimação Fundiária
79	Edinair Ribeiro de Paula	454.003.771-49	44	01	190,34	Legitimação Fundiária
80	Ana Bela Hora de Araújo	961.771.281-49	44	02	214,00	Legitimação Fundiária
81	Geraldo Cardoso da Silva	439.185.221-72	44	03	201,64	Legitimação Fundiária
82	José Domingos dos Santos	288.567.321-49	44	04	213,30	Legitimação Fundiária
83	José Sandoval de Sena	751.882.524-49	44	05	198,87	Legitimação Fundiária
84	Cláudio Silva dos Santos	886.453.121-15	44	06	188,82	Legitimação Fundiária
85	Mauro Lúcio Moreira da Silva	320.689.301-10	44	07	185,28	Legitimação Fundiária
86	Valdivina Aparecida Leuba	310.411.911-20	44	08	255,59	Legitimação Fundiária
87	Maria Barbosa	970.133.901-00	44	09	267,13	Legitimação Fundiária
88	Valtenir Ribeiro de Paulo	255.758.801-68	44	10	201,56	Legitimação Fundiária
89	Ezivar Barbosa de Santana	011.833.171-07	44	11	216,87	Legitimação de Posse
90	Maria Goreth Conceição do Nascimento	017.109.363-12	44	12	227,30	Legitimação Fundiária
91	Jânio Lopes de Souza	425.068.321-49	44	13	235,60	Legitimação Fundiária
92	Antônio Marciano Braga	188.552.026-34	44	14	213,03	Legitimação Fundiária
93	Vanderli Ferreira de Oliveira	001.372.671-42	44	15	251,71	Legitimação Fundiária
94	Selma Molino Duarte	009.412.461-24	44	16	190,71	Legitimação Fundiária
95	Raimunda Santos de Souza	866.630.381-68	45	01	265,62	Legitimação Fundiária
96	Telma dos Santos Silva	925.139.561-68	45	02	242,39	Legitimação Fundiária
97	Sirley Alves da Silva	995.237.521-20	45	03	233,74	Legitimação Fundiária
98	Nivia Rodrigues dos Santos	984.187.421-00	45	04	228,24	Legitimação Fundiária
99	Francisca Ribeiro de Castro Silva	872.588.031-49	45	05	226,30	Legitimação Fundiária
100	Vilma Rodrigues dos Santos	031.390.611-45	45	06	244,23	Legitimação Fundiária
101	Marlúcia Neres Pereira Xavier	010.148.101-24	45	07	240,51	Legitimação Fundiária
102	Ortevandes Rodrigues Gonçalves	532.437.571-34	45	08	256,18	Legitimação Fundiária
103	Silvânio Barbosa de Santana	016.711.171-07	45	09	259,71	Legitimação Fundiária
104	Adenilson Oliveira da Silva	900.426.541-49	45	10	224,24	Legitimação Fundiária
105	Janete Souza dos Santos	007.261.971-65	45	11	238,51	Legitimação Fundiária
106	Naira Santana de Souza	054.549.311-01	45	12	219,37	Legitimação Fundiária
107	Meirinho Mendes da Silva	570.626.331-00	45	13	247,02	Legitimação Fundiária
108	Sueli Silva da Hora	020.403.201-64	45	14	238,08	Legitimação Fundiária
109	Varderlei Pedro de Oliveira	926.297.681-04	45	15	270,04	Legitimação Fundiária
110	Santina Santana de Souza	962.501.191-91	45	16	305,91	Legitimação Fundiária
111	Meiriany Xavier Pereira	021.814.031-20	46	01	325,25	Legitimação Fundiária
112	Beatriz Aparecida Ferreira da Hora	439.115.518-43	46	02	246,31	Legitimação Fundiária
113	Adervino Galdino da Silva	122.506.191-15	46	03	260,53	Legitimação Fundiária
114	Aldenice Barbosa de Santana	885.448.421-00	46	04	270,54	Legitimação Fundiária
115	Edineuza Alves de Oliveira	965.391.781-15	46	05	249,03	Legitimação Fundiária
116	Maria Barbosa	970.133.901-00	46	06	258,30	Legitimação Fundiária
117	Alvaro Adventino Nogueira Cerqueira	552.741.372-53	46	07	265,72	Legitimação Fundiária
118	Gercy Vieira de Souza	004.324.661-34	46	08	300,25	Legitimação de Posse
119	Ezivar Barbosa de Santana	011.833.171-07	46	09	297,80	Legitimação de Posse
120	Nilton Santana de Souza	031.593.401-80	46	10	294,11	Legitimação Fundiária
121	Regiane Barbosa de Santana	055.833.991-39	46	11	286,01	Legitimação Fundiária
122	Bruna de Souza Santos	068.595.411-05	46	12	279,53	Legitimação de Posse

123	Centro Espírita São Vicente de Paula	Matrícula nº 1.637	46	13	309,94	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
124	Maria Silva da Hora	011.345.481-33	46	14	325,21	Legitimação Fundiária
125	Vilmara Moraes de Sousa	611.196.823-80	47	01	324,72	Legitimação de Posse
126	Mirlene Evarista dos Santos	028.962.921-79	47	02	260,66	Legitimação de Posse
127	Anjo Antônio de Almeida	438.987.851-49	47	03	299,88	Legitimação de Posse
128	Rosangela Sardinha da Costa	833.505.191-72	47	04	247,42	Legitimação de Posse
129	Rosangela Sardinha da Costa	833.505.191-72	47	05	252,85	Legitimação de Posse
130	Centro Espírita São Vicente de Paula	Matrícula nº 1.637	47	06	370,99	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
131	Centro Espírita São Vicente de Paula	Matrícula nº 1.637	47	07	381,02	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
132	Madalena Antônia da Cruz	006.184.661-93	47	08	323,49	Legitimação de Posse
133	Raquel Santana de Araújo	057.658.061-98	47	09	267,96	Legitimação de Posse
134	Marcos Pires Moreira	781.294.781-53	47	10	319,34	Legitimação de Posse
135	Marcus Vinicius dos Santos	896.075.971-68	47	11	328,25	Legitimação de Posse
136	Rosiene Costa dos Santos	732.815.731-34	47	12	334,22	Legitimação de Posse
137	Cláudio Luiz Sardinha da Silva	627.600.251-87	47	13	448,24	Legitimação de Posse
138	Centro Espírita São Vicente de Paula	Matrícula nº 1.637	48	01	279,28	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
139	Centro Espírita São Vicente de Paula	Matrícula nº 1.637	48	02	336,24	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
140	Centro Espírita São Vicente de Paula	Matrícula nº 1.637	48	03	389,09	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
141	Centro Espírita São Vicente de Paula	Matrícula nº 1.637	48	04	441,93	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
142	Centro Espírita São Vicente de Paula	Matrícula nº 1.637	48	05	494,78	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
143	Centro Espírita São Vicente de Paula	Matrícula nº 1.637	48	06	371,43	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
144	Centro Espírita São Vicente de Paula	Matrícula nº 1.637	48	07	398,90	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
145	Ortevandes Rodrigues Gonçalves	532.437.571-34	48	08	358,90	Legitimação de Posse
146	Irsônia Vieira da Silva	785.560.661-00	49	01	349,92	Legitimação Fundiária
147	Santina Santana de Souza	962.501.191-91	49	02	729,74	Legitimação Fundiária

Foi realizado o "estudo preliminar da situação ambiental", parte integrante do projeto de regularização fundiária, concluindo-se que o "núcleo urbano informal consolidado" está totalmente implantado, constituindo situação de fato, e sem nenhuma ocupação humana, sobre Áreas de Preservação Permanente, Áreas Verdes, Unidades de Conservação, Áreas de Proteção de Mananciais ou Reserva Legal.
Dessa forma, restou desnecessária a elaboração de estudo técnico ambiental. Consequentemente não há que se falar em aprovação ambiental, uma vez que o terreno onde se situa o núcleo urbano informal consolidado não está sobre Áreas de Preservação Permanente, Áreas Verdes, Unidades de Conservação, Áreas de Proteção de Mananciais ou Reserva Legal.
Isto posto, DECIDO pela APROVAÇÃO URBANÍSTICA da Regularização Fundiária Urbana – Reurb e determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e o seu encaminhamento para registro no Cartório de Registro de Imóveis, acompanhada do projeto de regularização fundiária, tudo com fundamento legal nos artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Cidade de Cachoeira de Goiás - GO, 28 (vinte e oito) de maio de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:EAF0B563

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 AUTARQUIA MUNICIPAL DE GOIANIRA(SAAE

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 AUTARQUIA MUNICIPAL DE GOIANIRA(SAAE)

A AUTARQUIA MUNIPCIPAL (SAAE)SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO) DE GOIANIRA-GO, representado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Diretora Presidente, através da Portaria nº 002/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a previsão do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei Municipal 2.040/2024, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária, visando o provimento de vagas e cadastro de reserva, para as funções relacionadas em linhas abaixo, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela AUTARQUIA MUNIPCIPAL (SAAE)SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE GOIANIRA-GO para
contratação por tempo determinado que contará da análise de currículo de experiência profissional, de caráter classificatório.
1.2. A inscrição será gratuita.
1.3. O resultado final será publicado no "Diário Municipal de Goiás - https://www.diariomunicipal.com.br/agm" e no site www.goianira.go.gov.br;
1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação já mencionada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
1.5. O presente instrumento reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.745/93, Lei Municipal nº 1.579/2014 e Lei Municipal nº 2.040 /2024.

1.6. O contrato por prazo determinado não gerará vínculo empregatício e extinguir-se-á:
1.6.1. Pelo término do prazo contratual;
1.6.2. Por iniciativa da administração pública;
1.6.3. Por iniciativa do contratado.
1.7. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponíveis deverão observar as informações abaixo, além de ter a formação mínima de acordo com a legislação vigente:

CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO/ PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR	QUANTIDADE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Auxiliar administrativo	Ensino Médio Completo/ Conhecimentos básicos de Informática	40 horas	R$ 1. 600,00	1	2
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	40 horas	R$ 1.412,00	1	2
Encarregado de Manutenção	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.400,00	1	2
Encanador	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 1.800,00	2	2
Bombeiro hidráulico	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 1. 900,00	2	2
Técnico em Eletromecânica	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.200,00	1	2
Operador de tratamento de agua e esgoto	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.900,00	2	2

1.8. Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta lei são de natureza jurídico-administrativa, não os sujeitando ao regime celetista e/ou estatutário.
1.8.1 - O regime previdenciário será o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos dos artigos 39 e 40 da Constituição Federal.
1.8.2 - Os contratos terão sua remuneração reajustada anualmente, nos mesmos termos fixados aos servidores públicos do Poder Executivo.
1.8.3 - Os contratados farão jus à hora-extra, insalubridade e adicional noturno, quando no exercício da função para desempenhar as atividades da administração pública, nos mesmos termos fixados aos servidores públicos do Poder Executivo.

2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

2.1 Auxiliar Administrativo:| - executar trabalhos simples de escritório compreendido em rotinas preestabelecidas que possam ser prontamente aprendidas e que requerem pouca capacidade de julgamento; Il - fazer anotações em fichas e manusear fichários; III - executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos. administração, finanças e logística; IV - atender fornecedores e usuários, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços: V - tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos: VI - auxiliar na programação dos serviços, elaborando demonstrativos e projetos; VII - realizar e revisar trabalhos de digitação; VIII - chefiar equipes auxiliares; IX - aplicar, sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e normas, referentes à administração; X - operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim; XI - executar outras tarefas correlatas.
2.2 Bombeiro hidráulico: I - executar a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos de moto-bombas; Il - manter e conservar tubulações destinadas a condução de água, esgoto, cloro-gás e soluções químicas; Ill - execução e manutenção de instalações e ramais prediais de água, esgoto sanitário e pluvial; IV - desobstrução e limpeza de redes coletoras de esgoto e poços de visitas; V - execução de corte e religação de água; VI - instalação e manutenção de tubulação de produtos químicos em estações de tratamento de água e esgoto; VIl
- montagem de tubos, conexões, válvulas, registros e demais acessórios em rede de distribuição de água; VIII - execução de manutenção em redes de distribuição. adutoras e sub-adutoras; IX - execução de teste de vazamento em redes; X - instalação e manutenção de medidores de vazão; XI - orientação aos seus auxiliares na execução de tarefas complementares; XII - outras tarefas correlatas.
2.3 Auxiliar de Serviços Gerais: I - manter a limpeza do local de trabalho, podendo cumprir com uma programação de afazeres para antes e depois do expediente; II
- cuidar da organização, mantendo um padrão de organização, higiene e

conservação das instalações e materiais; III - fazer serviços de copa e cozinha, como preparar café e lanches, servir a equipe e clientes em reuniões, lavar louças, arrumar mesas, organizar utensílios, entre outras funções; IV - ajudar na carga e descarga de objetos, de acordo com as necessidades; V - zelar pelas instalações e comunicar problemas, tais como entupimentos ou desgaste de materiais de uso diário; VI - separar materiais para reciclagem ou descarte, contribuindo com as práticas de sustentabilidade; auxiliar no planejamento e controle de atividades básicas, por exemplo, ajudando a fazer listas de compras; V - manter o estoque de produtos de limpeza; VI - prestar assistência a colegas, podendo eventualmente atender telefones ou buscar materiais fora da empresa.
2.4 Encanador: I - executar tarefas de redes de água e esgoto; Il - Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição; Ill - executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares; IV - Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto; V - Executar outras tarefas correlatas.
2.5 Encarregado de Manutenção: I - orientar e coordenar a realização dos serviços de manutenção e reparo dos sistemas de água e esgoto; Il - distribuir tarefas entre os componentes do grupo de auxiliares sob sua supervisão, dando-lhes assistência e orientação; Ill - fiscalizar e fazer observar as normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, assim como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados; IV - colaborar na fiscalização de obras; V - estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de água e esgoto, aumentando-lhes a eficiência e reduzindo os custos operacionais; VI - operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim; VII - executar outras tarefas correlatas.
2.6 Técnico em Eletromecânica: I - manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos e mecânicos em geral; Il - desenvolver os programas e o controle da operação eletromecânica das estações elevatórias de água e esgoto;

Ill - proceder à manutenção periódica preventiva das bombas, motores e aparelhos, inclusive os de precisão; IV - manter em funcionamento todos os aparelhos, motores e bombas utilizados na operação dos sistemas de água e esgoto; V - manter registros atualizados dos dados técnicos dos equipamentos elétricos e hidráulicos; VI - promover a aferição e substituição dos aparelhos medidores de consumo de água, bem como a conservação dos mesmos, compreendendo limpeza e reparo de avarias de correntes de uso da ação do tempo; VII - acompanhar os serviços a serem executados; VIII - dimensionar a quantidade de material necessário para as suas atividades; IX - instalar fiação elétrica, quadro de distribuição, caixa de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação; X - testar circuitos das instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; XI - reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; XII - orientar os que o auxiliam na execução dos trabalhos de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas; XIII - desenvolver os trabalhos eletrotécnicos de montagem, instalações, nos painéis de acionamento dos equipamentos eletroeletrônicos das estações de tratamento e elevatórias; XIV

- quantificar e qualificar as peças e componentes a serem utilizados nos painéis de comando, mantendo em estoque as peças de reposição necessárias; XV - sugerir a manutenção, a reposição e/ou substituição dos equipamentos e aparelhos utilizados nos serviços; XVI - zelar e manter organizadas as oficinas; XVII- operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim; XVIII - executar outras atividades afins.

2.7 Operador de Estação de Tratamento: l- operar estação de tratamento de água e ou esgoto; Il - executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto; Ill - preparar soluções e dosadores de produtos químicos; IV - realizar as análises físico- químicas; V - fazer limpeza na ETA/ETE; VI- proceder a lavagem das unidades de filtração; VIl - preencher os relatórios diários da ETA/ETE; VIII - operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim; IX - executar outras tarefas correlatas.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constitui-se num mecanismo de contratação temporária, para atender as necessidades de início de operação das atividades da autarquia, a ela atribuídas;

3.2. A classificação dos participantes dar-se-á conforme os itens 7.2 e 7.3;

3.3. A Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 002/2024-SAAE/GOIANIRA, procederá a análise dos currículos entregues pelos próprios candidatos ou por procuração, promovendo o deferimento ou indeferimento de inscrição.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99 e na Lei Estadual nº. 4.715/2004 suas alterações posteriores são asseguradas o direito de inscrição, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento das funções supra referidas, desde que as atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

4.2. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo para os candidatos portadores de deficiência.

4.3. Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de eliminação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, deverá assinalar no Formulário de Inscrição, o tipo de deficiência de que é portador e enviar o Laudo Médico. Caso não assinale esta opção, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, consequentemente, concorrerá as demais vagas.

4.5. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem na Lei Estadual nº. 14.715/04 e suas alterações;

4.6. REALIZADA A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ:

a) Imprimir através do site www.goianira.go.gov.br, o Laudo Médico – Anexo II do Edital que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência;

b) Entregar o original do referido Laudo, dentro de sua documentação de inscrição, conforme Edital nº 001/2024. Este não será devolvido e nem será fornecida cópia.

c) Será aceito Laudo Médico, original, assinado e expedido até 06 seis meses antes da data de encerramento das inscrições.

4.6.1. O preenchimento do Laudo Médico - Anexo II do Edital deverá obedecer às seguintes exigências:

a) Constar o nome e o número da Carteira de Identidade do candidato, nome e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e nº do seu registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;

b) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como, a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

c) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

d) No caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) No caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.7. A Comissão de Processo Seletivo poderá requerer ao candidato que após a entrega do Laudo Médico, mencionado no item 4.4, que compareça na auditoria médica municipal, no dia e horário a ser agendado pela mesma, para se submeter a exame médico-pericial que confirmará sua condição de portador ou não de deficiência.

4.8. O candidato que não entregar o Laudo original, conforme especificado nos itens e subitens anteriores e/ou dentro do prazo determinado, não comparecer à perícia médica e/ou não se enquadrar no disposto nos artigos 3° e 4º (e seus incisos), do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações posteriores, não poderá concorrer a estas vagas, consequentemente, concorrerá as vagas destinadas a ampla concorrência.

4.9. O candidato portador de deficiência, após a contratação não poderá utilizar-se desta para justificar aposentadoria;

4.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação curricular de todos os candidatos, e a segunda, a dos portadores de deficiência.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.1. Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

5.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

5.2.1. As inscrições e recursos serão realizados pessoalmente, pelo (a) próprio (a) candidato (a), ou por procuração com firma reconhecida, na sede da **Autarquia SAAE (SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO) em Goianira,** localizada à Rua Iaciara, Qd.08, Lot. .Setor Verdes Mares II(próximo ao fórum), CEP: 75370-000, Goianira-GO;

5.2.2. As inscrições serão gratuitas;

5.2.3. É vedada a inscrição para mais de um cargo ou proceder quaisquer alterações posteriores a entrega dos documentos;

5.2.4. As inscrições serão abertas às 08:00 horas do dia 14/06/2024 e encerrarão em 17/06/2024 às 17:00 horas(dias úteis).

5.2.5. Preencher todos os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição, Currículo de Experiência Profissional, documentos pessoais e comprobatórios do descrito no currículo quando for o caso;

5.2.6. Todos os documentos exigidos serão entregues **conjuntamente:** Formulário de Requerimento de Inscrição, Currículo de Experiência Profissional, Anexo II e Laudo médico quando se tratar de portador de deficiência, documentos pessoais e comprobatórios do descrito no currículo quando for o caso, e a cópia dos seguintes documentos:

• Carteira de Identidade;

• Cadastro de Pessoa Física - CPF;

• Certificado de conclusão de curso indicado para a função, se for o caso;

• Comprovante de endereço;
• Carteira do Conselho de Classe ou Certidão de Regularidade no referido conselho, para os cargos de nível superior;
• Certificados relacionados com a área pretendida pelo candidato que comprovem a participação em Conferências, Congressos, Palestras, Seminários, Simpósios e Encontros constando a carga horária e/ou em Cursos com respectivos conteúdos programáticos e carga horária;
• Documento comprobatório de tempo de experiência profissional conforme o especificado no subitem 7.7 deste Edital;
• Currículo de Experiência Profissional conforme o especificado no subitem 7.7 deste Edital;
• Pessoa com deficiência laudo médico conforme o especificado no item 4.6 deste Edital.
5.3. A documentação deverá ser entregue no prazo das inscrições, **em envelope lacrado pelo candidato**, assumindo o candidato a responsabilidade pela conferência dos documentos entregues;

5.4. Toda a documentação mencionada no presente edital deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado externamente com os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOIANIRA-GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
FUNÇÃO PRETENDIDA:
TELEFONE DE CONTATO (no mínimo dois):
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

5.5. Somente será confirmada a inscrição do candidato que entregar os documentos no prazo e na forma especificada na alínea 5.2.3 e 5.2.5; 5.3 e 5.4.
5.6. Para verificar a confirmação de sua inscrição, o candidato receberá protocolo de recebimento;
5.7. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração das opções.
5.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, será automaticamente desclassificado.

6 - DA DIVULGAÇÃO
6.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo serão divulgados via Internet, no site www.goianira.go.gov.br e no Diário Municipal de Goiás, considerado diário oficial deste município - https://www.diariomunicipal.com.br/agm.

7 - DA SELEÇÃO
7.1. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, a saber, a Análise Curricular e respectivas documentações comprobatórias.
7.1.2. O Processo Seletivo constará da análise de Certificados relacionados com a função pretendida pelo candidato e de Currículo de Experiência Profissional, de caráter classificatório, a ser realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificada da Autarquia Municipal, de acordo com os critérios abaixo.
7. 2 - TÍTULOS RELACIONADOS À ÁREA PRETENDIDA:

Especificação	Valor	Limite de Títulos	Pontuação Máxima
Cursos de aperfeiçoamento até 20 horas	03	05	15
Cursos aperfeiçoamento acima de 20 horas	05	05	25
TOTAL GERAL EM PONTOS			40

7.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA:

Especificação	Valor	Limite de Meses	Pontuação Máxima
A cada mês trabalhado na função pretendida/saneamento	0,5	120	60

7.4. A classificação final constará do somatório da pontuação obtida nos títulos e no Currículo de Experiência Profissional.
7.5. Para a função de Auxiliar de Serviços Gerais será considerado apenas a pontuação decorrente da comprovação da experiência profissional, conforme tabela do item 7.3.
7.6. Não será considerado, para fins de pontuação, o curso exigido como requisito para contratação na função.
7.7. Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar cópia dos certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento em papel timbrado da instituição e validado pela mesma.
7.8. A comprovação da Experiência Profissional dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão responsável pela administração de pessoal, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores, acrescida da declaração expedida pelo(os) empregador(es), em papel timbrado que deverá fazer referência expressa ao nome do cargo, descrição das atividades e período exercido.
c) Como Prestador de Serviços: contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) acrescido de declaração da empresa, em papel timbrado, que informe as datas de início e fim (se for o caso) e a especificação do serviço realizado.
7.7.1. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados nas alíneas do subitem anterior, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.
7.7.2. Não haverá limite para apresentação de declarações e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, respeitada a pontuação do quadro constante do subitem
7.4 deste Edital.
7.7.3. Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

8 – CLASSIFICAÇÃO
8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na análise do Currículo de Experiência Profissional, somado à nota obtida títulos relacionados à área pretendida.

8.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
b) obtiver maior pontuação nos Cursos de Aperfeiçoamento;
c) for mais idoso.

9 – RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final do Processo Seletivo constará dos classificados, para os candidatos as vagas destinadas a ampla concorrência até o número equivalente às relacionadas no Edital, bem como, para os candidatos as vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.
9.2. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

10 – DOS RECURSOS
10.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia, contado da data da publicação do resultado preliminar, **das 08h00m às 17h00m**, protocolizados conforme o item 5.2.1.

11 – CONVOCAÇÃO
11.1. O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 6 deste Edital, assim como, por telefone fornecido pelo candidato no Formulário de Inscrição, e/ou por correspondência registrada e enviada ao endereço fornecido pelo candidato no Formulário de Inscrição.
11.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a homologação do Resultado Final e se classificado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível o município informá-lo da convocação por falta da citada atualização.

12 – CONTRATAÇÃO
12.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade da Secretaria, por ordem de classificação, por um período de até 01 (um) ano prorrogável por igual período conforme necessidade da Autarquia.
12.2. Considerando a necessidade do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas, será feita conforme a chamada. Os demais aprovados poderão ser contratados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, atendendo a exclusiva necessidade da Autarquia.
12.3. O candidato aprovado e convocado será contratado, mediante apresentação de original e cópia da seguinte documentação:
• Carteira de Identidade;
• Número de NIT/PIS/PASEP;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
• Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação cadastral;

• Exame admissional;
• Certidão de quitação eleitoral;
• Cópia da Carteira do Conselho de Classe ou Certidão de Regularidade no referido conselho, para os cargos de nível superior;
• Certificado de Reservista para homens;
• Comprovante de Endereço Atualizado;
• Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso requisito para área pretendida;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
• Certidão negativa cível e criminal.
12.4. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para a contratação e máxima de 70 (setenta) anos;
12.5. Não ocupar cargo público, exceto os previstos no artigo 37, inciso XVI, “a” e “b” da Constituição Federal, quando houver compatibilidade de horários.
12.6. Atender a todos os requisitos legais constantes deste Edital exigidos para o cargo pretendido.

13 – NÃO PODERÁ SER CONTRATADO:
13.1. O aposentado do serviço público por invalidez;
13.2. O aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade.

14 – LOTAÇÃO
14.1. Os candidatos contratados serão lotados na estrutura organizacional da Autarquia Municipal (SAAE)
15- DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.
15.2. O Processo Seletivo terá seu Resultado Final homologado pela Diretora Presidente da SAAE(SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO) em Goianira - GO e será publicado de acordo com item 6.
15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada nos termos do item 6.
15.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano prorrogável por igual período conforme necessidade da Autarquia, a contar da data da publicação de seu resultado final de homologação, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia.
15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
15.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
14/06/2024 até o dia 17/06/2024 as 17h	Período de Inscrições
18/06/2024	Análise Documental
20/06/2024	Publicação do Resultado Preliminar
21/06/2024	Interposição de Recursos
24/06/2024	Análise e Julgamento dos Recursos
25/06/2024	Publicação do Resultado Final

Goianira, 11 de junho de 2024.

NILSON FUMIO TADANO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
NOME_____		FOTO
CPF: _____		
RG:_____	ÓRGÃO EMISSOR/UF: ____	
ENDEREÇO:_____		
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	
FONE/FAX: _____	CELULAR: ____	
E-MAIL: _____		
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		

O profissional acima identificado após ter tomado ciência e concordado com as condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, inclusive com valores do item 1, vem solicitar à comissão do processo seletivo a inscrição no respectivo processo seletivo e, afirmo que tomei conhecimento de todos os requisitos do edital.

Goianira, de de 2024.

_____

Assinatura do Candidato.

ANEXO II

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato ou seu representante deverá entregar o original deste Laudo preenchido pelo médico da área de sua deficiência, JUNTAMENTE COM SUA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO, DENTRO DO ENVELOPE. De acordo com o especificado no item 4 e 4.6, o Laudo deverá: a) constar o nome e o número da Carteira de Identidade do candidato, nome, assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; d) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizada até 06 (seis) meses anterior ao último dia das inscrições; e) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizada até 06 (seis) meses anterior ao último dia das inscrições.

O (a) candidato(a):_____ , portador da carteira de identidade:_____, órgão expedidor:_____ , para a função de_____ , foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA_____ de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

1- Paraplegia	6- Tetraparesia	11- Amputação ou ausência de membro
2- Paraplegia	7- Triplegia	12- Paralisia Cerebral
3- Monoplegia	8- Triparesia	13- Membros com deformidade congênita ou adquirida
4- Monoparesia	9- Hemiplegia	14- Ostomias
5- Tetraplegia	10- Hemiparesia	15- Nanismo

• Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

III - DEFICIÊNCIA VISUAL:
1. Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. **2.** Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. **3.** Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. **4.** A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.
IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitação associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1- Comunicação	5- Saúde e Segurança
2- Cuidado pessoal	6- Habilidades
3- Habilidades Sociais	7- Lazer
4- Utilização dos Recursos da Comunidade	8- Trabalho

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.
VI - Autorizo a descrição do CID de minha patologia.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM: _____

Descrição detalhada da deficiência conforme itens “b” e “c” deste documento:

,_/_/

_____
Assinatura, Carimbo e CRM Médico

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8BD1AC9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 025/2023

Processo Nº	:	2023034903 Validade 12 (doze) meses

Às 09 horas do dia 08 de março de 2024, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba Estado de Goiás, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077 ou 3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 15.965/23, de 01/12/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 028/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

1ª) COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.378.693/0001-14, estabelecida no endereço RUA JOAO DA CRUZ, Bairro SANTA INES, Cidade ITUMBIARA - GO, nº 17, neste ato representada por FLAVIO RODRIGUES ARAÚJO, portador da CI nº e CPF nº 591.739.631-00 , residente neste município ;
2ª) FLAVIANO ALVES DIVINO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.105.614/0001-88, estabelecida no endereço AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Bairro. Centro, Cidade GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de Goiatuba;
3ª) MARCO ANTONIO & MARCOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.899.898/0001-75, estabelecida no endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, Bairro. CENTRO, Cidade GOIATUBA - GO, neste ato representada por MARCO ANTÔNIO ALVES, portador da CI nº e CPF nº 233.829.701-63 , residente no município de GOIATUBA - GO;
4ª) RB LIFE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.229.359/0001-78, estabelecida no endereço RUA 86, nº 54, Bairro. SETOR SUL, Cidade. GOIANIA - GO, neste ato representada por JAYNE COSTA SILVA, portador da CI nº e CPF nº 040.994.621-45 , residente neste município;
5ª) RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.348.587/0001-43, estabelecida no endereço AV. FREI CONFALLONI, 634 CONJ. VERA CRUZ II, Bairro. CONJUNTO VERA CRUZ, Cidade. GOIANIA - GO, Complemento. QD. QR 111, LT. 032, neste ato representada por KARLA LORRANNY NEVES PAIXÃO, portador da CI nº e CPF nº 029.159.621-54 , residente no município de Goiânia -GO;

Visando a Aquisição de aquisição de materiais de papelaria e expediente em geral, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº. 028/ 2023, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 47378693000114 - COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	JAPAN	UN	85	4,88	414,8
3	APONTADOR DE LAPIS C/DEPOSITO	LEONORA	UN	110	0,96	105,6
5	BLOCO P/ RECADO COM 04 UNIDADES	BRW	UN	300	4,35	1.305,00
6	BORRACHA BRANCA Nº 20	MASTER	UN	150	0,7	105
9	CAIXA ARQUIVO MORTO - PAPELÃO KRAFT	GOODIE	UN	150	3,3	495
10	CAIXA BOX DE PLÁSTICO CORRUGADA - ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	UN	150	5,25	787,5
11	CALCULADORA - ELETRÔNICA 12 DÍGITOS	CLASSE	UNIDADE	50	19,8	990
13	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	MASTERPRINT	UNIDADE	800	1,1	880
14	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE	MASTERPRINT	UNIDADE	600	1,1	660
16	CLIPS 2/0 500GR	TOP CLIPS	CX	45	12,48	561,6
17	CLIPS 4/0 500GR	TOP CLIPS	CX	30	12,48	374,4
18	CLIPS 6/0 500 GR	TOP CLIPS	CX	20	12,48	249,6
19	CLIPS 8/0 500GR	TOP CLIPS	CX	20	12,48	249,6
20	COLA BRANCA - 110 GR	PIRATININGA	UN	460	2,83	1.301,80
23	COLA BRANCA PLÁSTICA - 1000 GR	PIRATININGA	UN	40	13,42	536,8
25	COLA BRANCA - 500 GRAMAS	PIRATININGA	UN	50	7,69	384,5
32	ENVELOPE A4	REIPEL	UN	3000	0,3	900
38	FITA CREPE 18MM X 50M	ADERE	UNIDADE	250	3,62	905
46	GRAMPO 26/6 5000 X1	TOP CLIPS	CX	500	4,86	2.430,00
49	LÁPIS PRETO Nº 2	LEONORA	UN	970	0,29	281,3

50	LAPIS DE COR 12X1	LEONORA	CX	120	4,14	496,8
53	MARCADOR PARA RETROPROJETOR	BRW	UN	250	2	500
59	PAPEL CARBONO - CX 100 FOLHAS	GENIAL	CX	31	29	899
62	PASTA COM ABA ELÁSTICA A4 -TRANSPARENTE	DAC	UNIDADE	220	2,05	451
67	PASTA POLIONDA (UN)	POLIBRAS	UN	100	4,15	415
68	PASTA SUSPENSA	FRAMA	UN	2500	1,98	4.950,00
77	CANETA 1,6 AZUL C/25 UND	BIC	CX	30	42,49	1.274,70
78	CLIPS 10/0 500GR	TOP CLIPS	CX	3	12,66	37,98
82	TESOURA GRANDE	BRW	UN	30	4,39	131,7
83	TESOURA MÉDIA	MASTERPRINT	UN	70	1,95	136,5
	TOTAL FORNECEDOR:					23.210,18

Fornecedor: 42105614000188 - FLAVIANO ALVES DIVINO

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
7	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTADO - PCTE C/ 10 UNDS	SÃO DOMINGOS	UN	150	39,85	5.977,50
42	GIZ DE CERA 9 CM (ALTURA) X 7,5MM (DIAMETRO)-12 CORES	ACRILEX	CX	150	3,79	568,5
43	GIZ ESCOLAR COLORIDO	DELTA	CX	150	4,99	748,5
63	PASTA C/ ORELHA - 31X45	DELLO	UN	200	1,5	300
76	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO	ALAPLAST	UN	500	3,89	1.945,00
	TOTAL FORNECEDOR:					9.539,50

Fornecedor: 26899898000175 - MARCO ANTONIO & MARCOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
8	CADERNO BROCHURA PAUTADO COM MARGEM - PCTE C/ 10 UNDS	JANDAIA	UNIDADE	150	53	7.950,00
12	CANETA	BIC	UNIDADE	3650	0,7	2.555,00
15	CARTOLINA ,150 GR 50X66 CM - GM/2	JANDAIA	UNIDADE	800	0,7	560
21	COLA EM BASTÃO - 40 GR	ACRILEX	UN	240	2,25	540
29	ENVELOPE BRANCO - 11,5 X 22 CM	FORONI	UN	1000	0,1	100
30	ENVELOPE KRAFT - 250 X 185 MM	FORONI	UN	1000	0,2	200
31	ENVELOPE SACO - 32X42	FORONI	UN	1000	0,49	490
35	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 5X4 CM	ADERE	UN	50	7,3	365
40	FITA ADESIVA 12 MM X 10 MTS	ADERE	UN	350	0,7	245
41	FITA ADESIVA 12 MM X 50 MTS - TRANSPARENTE	ADERE	UN	50	1,6	80
45	GRAMPEADOR 106/8	GRAMPLINE	UN	35	54	1.890,00
47	GRAMPO RAPID 9/14	CHAPARRAU	CX	30	13,9	417
48	GRAMPO 106/6 - CX COM 3.500 UND	CHAPARRAU	CX	50	11,4	570
51	LIVRO ATA 50 FLS TAM.210X305MM,	TILIBRA	UNIDADE	65	8,5	552,5
54	MASSA DE MODELAR - POTES COLORIDOS DE 500 GR (COLORIDOS)	ACRILEX	UN	250	10,9	2.725,00
55	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM - PCT 400 FOLHAS	JANDAIA	PCTE	60	45	2.700,00
56	PAPEL A4 - PARTICIPAÇÃO GERAL 90%	REPORT	CX	945	245	231.525,00
57	PAPEL A4 - PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%	REPORT	CX	105	245	25.725,00
60	PAPEL CARTÃO DUPLEX FOSCO - PCT 20 UNIDS	VMP	PCTE	90	17,5	1.575,00
61	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA	FRAMA	UNIDADE	3500	9,9	34.650,00
64	PASTA CATÁLOGO LOMBO ABERTO - 50 ENVELOPES	DAC	UN	100	18	1.800,00
65	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TIPO TRILHO	POLICART	UN	100	1,65	165
71	PERFURADOR PEQUENO 30 FOLHAS, PRIMEIRA LINHA	GRAMPLINE	UNIDADE	60	25,9	1.554,00
73	PILHA MÉDIA ALCALINA	MAXPRINT	UN	150	6,5	975
75	CADERNO DE 200 FLS - CAPA DURA, BROCHURA	TILIBRA	UN	120	10,9	1.308,00
79	GRAMPO 23/6 A 23/23 GALVANIZADO - CX COM 1.000 UND	CHAPARRAU	CX	10	5,4	54
80	PERFURADOR GRANDE - MÍNIMO 60 FOLHAS (PRIMEIRA LINHA)	GRAMPLINE	UN	15	68	1.020,00
84	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML COM 12 CORES	ACRILEX	CX	40	8	320
85	TINTA ACRILEX PARA TECIDO	ACRILEX	UNIDADE	50	2,7	135
86	TINTA PARA ARTESANATO 100ML	ACRILEX	UNIDADE	50	8	400
	TOTAL FORNECEDOR:					323.145,50

Fornecedor: 22229359000178 - RB LIFE LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	APLICADOR DE COLA TIPO PISTOLA (GRANDE)	LEO&LEO	UN	60	21,8	1.308,00
24	COLA BRANCA - 40 GRAMAS	MAXI COLA	UN	50	1,17	58,5
26	CORRETIVO EM FITA	MASTERPRINT	UN	50	3,62	181
33	ESTILETE - LÂMINA 9 MM	MASTERPRINT	UN	45	1,08	48,6
34	ESTILETE - LÂMINA 18 MM	MASTERPRINT	UN	20	1,55	31
70	PERFURADOR DE E.V.A.	LEOARTE	UN	10	12,71	127,1
74	PINCEL ATÔMICO -PRIMEIRA LINHA	MASTERPRINT	UNIDADE	1420	1,78	2.527,60
	TOTAL FORNECEDOR:					4.281,80

Fornecedor: 28348587000143 - RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	BARBANTE 8 FIOS - 400 GR	TÊXTIL PIRATININGA	UN	40	14,85	594
27	CORRETIVO LÍQUIDO - 18 ML	RADEX	UN	150	1,83	274,5
36	EXTRATOR DE GRAMPO	CARBRINK	UNIDADE	260	1,24	322,4
39	FITA ADESIVA 50 MM X 50 MTS - TRANSPARENTE	EUROCEL	UN	250	4,85	1.212,50
44	GRAMPEADOR 26/6 - 30 PÁGINAS (PRIMEIRA LINHA)	LEONORA	UN	250	13,38	3.345,00
52	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FLS	TILIBRA	UN	35	7,35	257,25
66	PASTA PLASTICA EM L PP 0,15-335 X 255 X 60MM	ACP	UNIDADE	200	0,87	174
69	PEN DRIVE - 32 GB	MULTI	UN	130	23,65	3.074,50
81	RÉGUA 30 CM	DELLO	UNIDADE	50	1,54	77
87	TNT 1X1,40M	SANTA FE	MT	220	1,6	352
	TOTAL FORNECEDOR:					9.683,15
						369.860,13

Goiatuba, Estado de Goiás, em 08, de março de 2024.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FC38F6AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2567, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, Superintendente, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.384, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
NELMA RODRIGUES DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO	22/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO A VICE PREFEITA IRANEIDE E 34 PACIENTES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VEICULO LOCADO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:34EE7C4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2024, PARA:

AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Pregão Eletrônico Nº: 55/2024
Processo Adm. Nº: 1855/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 10/06/2024, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544028, inscrito no CNPJ sob o nº 18.256.417/0001-85, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, CPF 835.140.231-15, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, VICTORIA EDUARDA SOUSA, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 55/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios,** pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/5, 1/15	NOME: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ: 36.242.997/0001-33 ENDEREÇO: RUA DOS PARDAIS, SN, QD-08, LT-08, SALA 01, RESIDENCIAL SERRA VERDE II, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO. CEP 76.052-401. FONE: (64)36012091 EMAIL: belladistribuidora00@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ESLANE DAMASIO SIMIEMA OLIVEIRA DA SILVA CPF: 032.741.181-33 BRADESCO AG: 1572 CC: 19334-8

visando a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 55/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 12 de junho de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 5	UN	65,0000	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO – .LEGUME EM CONSERVA, TIPO:AZEITONA VERDE, APRESENTAÇÃO: FATIADA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS REFERÊNCIA: VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA, CAMPO BELO.	DIZA	9,6000	624,0000
1 / 15	UN	370,0000	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 1 KG. MARCAS REFERÊNCIA: QUALY, DELICIA.	DELICIA	10,0000	3.700,0000
TOTAL:	**4.324,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 55/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 35.13.08.122.2025.2.0963.3.90.30.273-07; 35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.30.282-07; 35.13.08.244.2025.2.0883.3.90.30.287-07; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30.291-07; 35.13.08.244.2025.2104.3.3.90.30.298-07; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.30.301-07.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 55/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 55/2024** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 10/06/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor do processo**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 13 de junho de 2024.

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Gestor

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

CONTRATADA(S):

_____
BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ 36.242.997/0001-33

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A738C88B

FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2024, PARA: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Pregão Eletrônico Nº: 55/2024
Processo Adm. Nº: 1855/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 10/06/2024, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544028, inscrito no CNPJ sob o nº 18.256.417/0001-85, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, CPF 835.140.231-15, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, VICTORIA EDUARDA SOUSA, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 55/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios,** pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/7, 1/13, 1/16, 1/19, 1/55, 1/56, 1/58, 1/59, 1/62	NOME: E B S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.651.182/0001-99 ENDEREÇO: RUA M-08, QUADRA 15, LOTE 08, RESIDENCIAL MARIA MARIOTTO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000 FONE: (64)999511020 EMAIL: ebspalmeiras2014@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA CPF: 553.650.191-72 CEF AG: 1253 CC: 942-7

visando a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 55/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 12 de junho de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: E B S EMPREENDIMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	420,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ. PRODUTO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM POTE DE 750 GRAMAS A 1 KG. MARCAS REFERÊNCIA: TODDY, NESCAU, TRÊS CORAÇÕES, GAROTO.	toddy	7,5000	3.150,0000
1 / 7	PC	60,0000	BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO. SABOR CASTANHA DE CAJU, COBERTURA CHOCOLATE PRETO. EMBALAGEM DE 1 KG. MARCAS REFERÊNCIA: LACTA, GAROTO.	sonho de valsa	28,0000	1.680,0000
1 / 13	UN	3.900,0000	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" CAIXINHA - PRODUTO DE 1ºQUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 1 LITRO. MARCAS REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, ITALAC, ITAMBÉ.	ITALAC	4,0000	15.600,0000
1 / 16	KG	250,0000	MUSSARELA, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	sadia	37,0000	9.250,0000
1 / 19	KG	280,0000	PRESUNTO COZIDO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - SEM GORDURA, RESFRIADO.	sadia	18,0000	5.040,0000
1 / 55	KG	135,0000	BACON - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	pif paf	16,0000	2.160,0000
1 / 56	KG	650,0000	CARNE BOVINA DE 1º. (COXÃO MOLE OU COXÃO DURO).	friboi	20,0000	13.000,0000
1 / 58	KG	500,0000	CARNE SUÍNA LOMBO	pif paf	13,0000	6.500,0000
1 / 59	KG	760,0000	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO	pif paf	16,0000	12.160,0000
1 / 62	KG	580,0000	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	pif paf	7,0000	4.060,0000
TOTAL:	**72.600,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 55/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 35.13.08.122.2025.2.0963.3.90.30.273-07; 35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.30.282-07; 35.13.08.244.2025.2.0883.3.90.30.287-07; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30.291-07; 35.13.08.244.2025.2104.3.3.90.30.298-07; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.30.301-07.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 55/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 55/2024** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 10/06/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor do processo**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 13 de junho de 2024.

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Gestor

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

CONTRATADA(S):

_____

E B S EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 19.651.182/0001-99

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:38673A86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 118 AO 123

DECRETO Nº 118, DE 06 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 392.588,00 distribuídos nas seguintes dotações:

			392.588,00
01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
31	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	5.098,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 04	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**		
44	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 04	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**		
54	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.100,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
67	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	56.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 12	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
176	20.122.4100.4080.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	323.390,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**323.390,00**	
Fontes de Recurso			
1	00	323.390,00	
Anulação:			
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
99	28.843.4108.2003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-69.198,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-69.198,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 06 de JUNHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 119, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2729 de 09/11/2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 06 de JUNHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

ANEXO			
LOCAL	**03 PREF. SENADOR CANEDO**		
	01 PODER EXECUTIVO		
PROGRAMA	4100	APOIO ADMINISTRATIVO	
ACRÉSCIMOS			
FICHA 1032	06.122.4100.4130.0000	4100	230.400,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		230.400,00	
REDUÇÕES			
FICHA 286	06.122.4100.4130.0000	4100	-230.400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-230.400,00	

DECRETO Nº 120, DE 07 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 4.727,77 distribuídos nas seguintes dotações:

			4.727,77
01 03 04	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**		
40	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.574,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
520	08.122.4100.4137.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1033	12.361.5002.5419.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36,97
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 37
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1034	12.361.5002.5419.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.115,90
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 37
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit:		**1.115,90**	
Fontes de Recurso			
2	37	1.115,90	
Anulação:			
01 03 04	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**		
44	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-2.574,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
517	08.122.4100.4137.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
941	12.361.5002.5419.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-36,97
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 37
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-3.611,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 07 de JUNHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2729
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 172.991,60 distribuídos nas seguintes dotações:

			172.991,60
01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
27	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.509,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
31	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	48.580,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 12	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
173	20.122.4100.4080.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	27.705,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 16	**SEC. MUN.DE INOV. TECNO., GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**		
204	04.126.4100.4212.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	10.500,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
421	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	23.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
567	08.244.5119.2305.0000	Gestão da Assistência Social e Cidadania	60.697,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
99	28.843.4108.2003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-149.991,60
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
417	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-172.991,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 10 de JUNHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 350.518,50 distribuídos nas seguintes dotações:

			350.518,50
01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
34	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	26.620,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 07	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO**		
112	04.122.4100.4125.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	62.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 03 54	**SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER**		
296	27.122.4100.4079.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	150,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 19 03	**FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**		
642	18.122.4100.4169.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	10.487,84
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
979	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.884,23
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1035	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	5.666,39
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 37
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
980	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	97.298,53
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 15
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	053 000	Outras Transferências FNDE	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1036	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	145.411,51
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 37
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**8.550,62**	
1	15	2.884,23	
1	37	5.666,39	
Superávit:		**242.710,01**	
2	15	97.298,53	
2	37	145.411,51	
Anulação:			
01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
99	28.843.4108.2003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-88.770,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 19 03	**FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**		
654	18.122.4100.4180.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-10.487,84
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-99.257,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 11 de JUNHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 123, DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 235.778,65 distribuídos nas seguintes dotações:

			235.778,65
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
467	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	170.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	F.R.: 0 1 07
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	064 000	Atenção Especializada	
01 19 03	**FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**		
640	18.122.4100.4169.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	35.831,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1034	12.361.5002.5419.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.947,65
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 37
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
471	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-170.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 07
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	064 000	Atenção Especializada	
01 19 03	**FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**		
654	18.122.4100.4180.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-35.831,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
939	12.361.5002.5419.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-29.947,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 37
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-235.778,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 12 de JUNHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:2E717D53

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 127/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 127/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dosseguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, seráobrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
OFQ6307	T005578137	76332	20240718	20240531
NKH8051	T005578139	65992	20240718	20240531
NGI6031	T005587696	51851	20240718	20240531
NGI6031	T005587695	65992	20240718	20240531
KCT5534	T005587697	51851	20240718	20240531
KAW8521	T005587699	65992	20240718	20240531
KCT5534	T005587698	65992	20240718	20240531
KAW8521	T005587700	51851	20240718	20240531

JJT6169	T005587701	65992	20240718	20240531
NLS1207	T005578135	70301	20240718	20240531
NLS1207	T005578136	66372	20240718	20240531
SDA6A97	T005547058	54521	20240718	20240530
NLK7844	T005547059	65992	20240718	20240530
NLK7844	T005547060	58192	20240718	20240530
NLH3676	T005547061	51851	20240718	20240530
BMO3J07	T005547064	65992	20240718	20240530
BMO3J07	T005547063	51851	20240718	20240530
SCZ2G63	T005547067	73662	20240718	20240530
OHA0A20	T005547069	65992	20240718	20240530
OHA0A20	T005547068	51851	20240718	20240530
RBN0A29	T005547071	65992	20240718	20240530
RBN0A29	T005547070	60503	20240718	20240530
NFS9537	T005547072	76251	20240718	20240530
MJL5G41	T005547073	73400	20240718	20240530
DQC2G76	T005547075	51851	20240718	20240530
NKO4G15	T005597177	51851	20240718	20240530
JHR0B45	T005597176	65992	20240718	20240530
OGJ2D20	T005597178	51851	20240718	20240530

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:0E42BDEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 755/24

DECRETO Nº 755/24 DE, 07 DE JUNHO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública, para efeito de manutenção e acesso à ATT (Adutora de Água Tratada) do Centro de Reservação Paineiras ao Booster Cristina as áreas abaixo especificadas e outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, neste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o item VIII, do artigo 64, da Constituição do Estado de Goiás, e nos termos dos artigos 2º e 3º, letra "d", dos artigos 5º, 6º e 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação em favor de **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, sociedade de economia mista, instituída com autorização da Lei Estadual n. 6.680, de 13 de setembro de 1967, inscrita no CNPJ sob o n. 01.616.929/0001-02, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, as áreas abaixo descritas, destinadas à servidão de Passagem da Adutora de Água Tratada – AAT do Centro de Reservação Paineiras ao Booster Cristina , deste Município, nos seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÕES DOS IMÓVEIS
Município: Trindade
1 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA (ATT) DO CENTRO DE RESERVAÇÃO PAINEIRAS AO BOOSTER CRISTINA

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA (ATT) DO CENTRO DE RESERVAÇÃO PAINEIRAS AO BOOSTER CRISTINA		
PROPRIETÁRIOS E SUPERFÍCIES:		
TRECHO 1 – Rua RSP-33 e Rua SB-44 Residencial São Bernardo II	**-**	**ÁREA: 837,32 metros.**
TRECHO 2 – Faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal. Propriedade de Sacramento Empreendimentos Imobiliários	**MAT Nº: 44.752**	**ÁREA: 1.525,63 m²**
TRECHO 3 – Faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal. Propriedade de Haras Brasil Central Agropastoril LTDA.	**MAT Nº: 79.813**	**ÁREA: 2.021,48 m²**
TRECHO 4 – Faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal. Propriedade de MF Incorporações SPE LTDA.	**MAT Nº: 7.949**	**ÁREA: 2.168,11 m²**
TRECHO 5 – Faixa de 3,0 metros de largura na Fazenda Arrozal. (R-111 e R-113) Propriedade de Danilo Fratel Santana	**MAT Nº: 10.738**	**ÁREA: 111,55 m²**
TRECHO 6 – Faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal. Propriedade de Pedro Henrique Cadete de Paula e Outra.	**MAT Nº: R.69-10.738**	**ÁREA: 152,89 m²**
TRECHO 7 – Faixa de 4,0 metros de largura Fazenda Arrozal. Propriedade de Licardino Batista da Silva	**MAT Nº: 10.738**	**ÁREA: 1.312,04 m²**
TRECHO 8 – Estrada vicinal de acesso às Chácaras Arrozal	**-**	**ÁREA: 576,14 metros**
TRECHO 9 – Faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal. Propriedade de Manoel Everaldo Lemos.	**MAT Nº: 2.937**	**ÁREA: 3.129,95 m²**
TRECHO 10 – Faixa de 4,0 metros de largura na Gleba 06 da Fazenda Arrozal. Fazenda Harmonia	**MAT Nº: 80.694**	**ÁREA: 388,93 m²**
TRECHO 11 – Faixa de 4,0 metros de largura na Gleba 08 da Fazenda Arrozal. Fazenda Harmonia	**MAT Nº: 80.695**	**ÁREA: 1.667,15 m²**
TRECHO 12 – Faixa de 4,0 metros de largura na Gleba 10 da Fazenda Arrozal. Fazenda Harmonia	**MAT Nº: 80.696**	**ÁREA: 168,79 m²**
TRECHO 13 – Faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal. Fazenda São Miguel	**MAT Nº: 30.885**	**ÁREA: 1.983,86 m²**
TRECHO 14 – Faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal. Propriedade de Agropecuária Soares LTDA.	**MAT Nº: 27.685**	**ÁREA: 1.081,42 m²**
TRECHO 15 – Faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal. Agropecuária Soares LTDA.	**MAT Nº: 27.684**	**ÁREA: 1.751,30 m²**
TRECHO 16 – Faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal. Agropecuária Soares LTDA.	**MAT Nº: 27.686**	**ÁREA: 2.243,91 m²**
TRECHO 17 – Vias Públicas: Estrada vicinal, Rua Dom Pedro I e Avenida Tiradentes	**-**	**ÁREA: 1.885,81 m**

Situação e Limites: A Faixa de Servidão destina-se à operação, manutenção e acesso à ATT (Adutora de Água Tratada) do Centro de Reservação Paineiras ao Booster Cristina, compostas por 16 (dezesseis) trechos, dentro dos seguintes limites e confrontações:

TRECHO 01 - vias públicas: Rua RSP- 33 e Rua SB-44 do Residencial São Bernardo II com extensão de 837,32 metros.

TRECHO 2 - faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal, **matrícula n°44.752**, **propriedade de Sacramento Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ:28.888.395/0001-20**, com **área de 1.525,63** m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.166.067,24m e E 670.502,93m, localizado na cerca de divisa com a Alameda Adalcindo Xavier, e segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 287°02'35" e 349,86 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.166.169,79m e E 670.168,43m; 251°22'37" e 30,53 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.166.160,04m e E 670.139,50m; deste segue confrontando com terras de Haras Brasil Central Agropastoril Ltda. com azimute 349°31'30" e distância de 4,04 m até o vértice V31, de coordenadas N 8.166.164,01m e E 670.138,76m; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 71°22'37" e 31,24 m até o vértice V32, de coordenadas N 8.166.173,99m e E 670.168,37m; 107°02'35" e 351,18 m até o vértice V33, de coordenadas N 8.166.071,06m e E 670.504,12m; deste segue confrontando com a Alameda Adalcindo Xavier com azimute 197°24'25" e distância de 4,00 m até o vértice V1, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000.**,** ponto final da descrição.

TRECHO 3 - faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal, **matrícula n°79.813**, **propriedade de Haras Brasil Central Agropastoril Ltda., CNPJ:01.842.228/0001-91**, com **área de 2.021,48㎡**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V3, de coordenadas N 8.166.160,04m e E 670.139,50m, localizado na divisa de terras de Sacramento Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste segue confrontando com terras do proprietário com azimute 251°22'37" e distância de 504,36 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.165.998,98m e E 669.661,55m; deste segue confrontando com terras de MF Incorporações Imobiliárias SPE Ltda. com azimute 321°22'46" e distância de 4,26 m até o vértice V30, de coordenadas N 8.166.002,30m e E 669.658,89m; deste segue confrontando com terras do proprietário com azimute 71°22'37" e distância de 506,38 m até o vértice V31, de coordenadas N 8.166.164,01m e E 670.138,76m; deste segue confrontando com terras de Sacramento Empreendimentos Imobiliários Ltda. com azimute 169°31'30" e distância de 4,04 m até o vértice V3, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000.**,** ponto final da descrição.

TRECHO 4 - faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal, **matrícula n° 7.949, propriedade de MF Incorporações Imobiliárias SPE Ltda**., CNPJ: 18.169.924/0001-81, com **área de 2.168,11** m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N 8.165.998,98m e E 669.661,55m, localizado na divisa de terras de Haras Brasil Central Agropastoril Ltda., e segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 251°22'37" e 5,60 m até o vértice V5, de coordenadas N 8.165.997,19m e E 669.656,24m; 185°05'54" e 203,53 m até o vértice V6, de coordenadas N 8.165.794,46m e E 669.638,16m, localizado em uma estrada vicinal que liga o Setor Palmares à Rodovia GO-469; 220°59'57" e 280,77 m até o vértice V7, de coordenadas N 8.165.582,56m e E 669.453,96m; 265°57'22" e 52,34 m até o vértice V8, de coordenadas N 8.165.578,87m e E 669.401,75m; deste segue confrontando com terras de Vilmar Souza Alvarenga com azimute 332°49'44" e distância de 0,66 m até o vértice V9, de coordenadas N 8.165.579,46m e E 669.401,45m; deste segue confrontando com terras de Danilo Fratel Santana com os seguintes azimutes e distâncias: 332°49'44" e 3,03 m até o vértice V25 de coordenadas N 8.165.582,15m e E 669.400,07m; 332°49'44" e 0,66 m até o vértice V26, de coordenadas N 8.165.582,74m e E 669.399,76m; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 85°57'22" e 52,39 m até o vértice V27, de coordenadas N 8.165.586,43m e E 669.452,03; 40°59'57" e 277,82 m até o vértice V28, de coordenadas N 8.165.796,11m e E 669.634,29m; 05°05'54" e 204,85 m até o vértice V29, de coordenadas N 8.166.000,15m e E 669.652,49m; 71°22’37” e 6,75 m até o vértice V30, de coordenadas N 8.166.002,30m e E 669.658,89m; deste segue confrontando com terras de Haras Brasil Central Agropastoril Ltda. com azimute 141°22'46" e distância de 4,26 m até o vértice V4, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000.**,** ponto final da descrição.

TRECHO 5 - faixa de 3,0 metros de largura na Fazenda Arrozal**, matricula n° 10.738** (R-111 e R-113), **propriedade de Danilo Fratel Santana**, CPF: 007.854.351-74, com **área de 111,55 m2**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V9, de coordenadas N 8.165.579,46m e E 669.401,45m, localizado na divisa com a MF Incorporações Imobiliárias SPE Ltda.; deste segue confrontando com terras de Vilmar Souza Alvarenga com azimute 234°51'03" e distância de 37,19 m até o vértice V10, de coordenadas N 8.165.558,05m e E 669.371,04m; deste segue confrontando com terras de Pedro Henrique Cadete de Paula e Outra com azimute 332°52'07" e distância de 3,03 m até o vértice V24, de coordenadas N 8.165.560,74m e E 669.369,66m; deste segue confrontando com terras do proprietário com azimute 54°51'03" e 37,18 m até o vértice V25, de coordenadas N 8.165.582,15m e E 669.400,07m; deste segue confrontando com terras de MF Incorporações Imobiliárias SPE Ltda. com azimute 152°49'44" e 3,03 m até o vértice V9, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000.**,** ponto final da descrição.

TRECHO 6 - faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal, **matricula R.69- 10.738**, **propriedade de Pedro Henrique Cadete de Paula e Outra,** CPF: 028.224.431- 06, com área de 152,89 m2. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V10, de coordenadas N 8.165.558,05m e E 669.371,04m, e segue confrontando com terras de Vilmar Souza Alvarenga com azimute 234°51'03" e distância de 38,85 m até o vértice V11, de coordenadas N 8.165.535,68m e E 669.339,28m; deste segue confrontando com terras de Licardino Batista da Silva com azimute 349°21'17" e distância de 4,40 m até o vértice V22, de coordenadas N 8.165.540,00m e E 669.338,47m; deste segue confrontando com terras do proprietário com azimute 54°51’03" e distância de 37,59 m até o vértice V23, de coordenadas N 8.165.561,64m e E 669.369,20m; deste segue confrontando com terras de Danilo Fratel Santana com azimute 152°52'07" e 4,04 m, passando pelo vértice V24, indo até o vértice V10, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000.**,** ponto final da descrição.

TRECHO 7 - faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal, **matricula n° 10.738**, **propriedade de Licardino Batista da Silva,** CPF: 036.886.151-15, com **área de 1.312,04 m2**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V11, de coordenadas N 8.165.535,68m e E 669.339,28m, e segue confrontando com terras de Manoel do Nascimento Oliveira de Araújo com os seguintes azimutes e distancias: 234°51'03" e 1,02 m até o vértice V12, de coordenadas N 8.165.535,09m e E 669.338,44m; 229°57'15" e 66,39 m até o vértice V13, de coordenadas N 8.165.492,38m e E 669.287,62m; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distancias: 146°33’47" e 167,20 m até o vértice V14, de coordenadas N 8.165.352,85m e E 669.379,75m; 198°19'59" e 77,50 m até o vértice V15, de coordenadas N 8.165.279,29m e E 669.355,37m; 147°26'41" e 12,13 m até o vértice V16, de coordenadas N 8.165.269,07m e E 669.361,90m; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal de acesso as chácaras Arrozal com azimute 228o08'39" e 4,04 m até o vértice V17, de coordenadas N 8.165.266,38m e E 669.358,89m; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distancias: 329°41'12" e 15,19 m até o vértice V18,

de coordenadas N 8.165.279,49m e E 669.351,22m; 18°19'59" e 76,67 m até o vértice V19, de coordenadas N 8.165.352,27m e E 669.375,34m; 326°33'47" e 168,82 m até o vértice V20, de coordenadas N 8.165.493,15m e E 669.282,32m; 49°57'15" e 70,13 m até o vértice V21, de coordenadas N 8.165.538,27m e E 669.336,00m; 54°51'03" e 3,01 m até o vértice V22, de coordenadas N 8.165.540,00m e E 669.338,47m; deste segue confrontando com terras de Pedro Henrique Cadete de Paula e Outra com azimute 169°21'17" e distância de 4,40 m até o vértice V11, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - 51°00 Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000**.,** ponto final da descrição.

TRECHO 8 - estrada vicinal de acesso às Chácaras Arrozal com extensão de 576,14 metros**.,** ponto final da descrição.

TRECHO 9 - faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal, lugar denominado Harmonia, **matrícula n° 2.937**, **propriedade de Manoel Everardo Lemos**, CPF: 025.893.898-68, com **área de 3.129,95 m2**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V34, de coordenadas N 8.164.773,96m e E 669.647,35m, localizado na divisa com a estrada de acesso ao Setor Palmares; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distancies: 208°14'14" e 500,22 m até o vértice V35, de coordenadas N 8.164.333,27m e E 669.410,69m; 211°50'26" e 14,65 m até ovértice V36, de coordenadas N 8.164.320,83m e E 669.402,95m; 219°02'49" e 14,65 m até o vértice V37, de coordenadas N 8.164.309,44m e E 669.393,72m; 222°39'00" e 253,88 m, atravessando o Córrego Gilberto, até o vértice V38, de coordenadas N 8.164.122,71m e E 669.221,71m; deste segue confrontando com a Gleba 06 da Fazenda Arrozal com azimute 278°52'05" e distância de 4,81 m até o vértice V99, de coordenadas N 8.164.123,46m e E 669.216,96m; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distancias 42°39'00" e 256,43 m até o vértice V100, de coordenadas N 8.164.312,06m e E 669.390,70m; 39°02'49" e 14,28 m até o vértice V101 de coordenadas N 8.164.323,15m e E 669.399,69m; 31°50'26" e 14,28 m até o vértice V102, de coordenadas N 8.164.335,28m e E 669.407,22m; 28°14'14" e 496,58 m até o vértice V103, de coordenadas N 8.164.772,76m e E 669.642,17m; deste segue confrontando com a estrada de acesso ao Setor Palmares com azimute 76°59'07" e distância de 5,32 m até o vértice V34, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000**.,** ponto final da descrição.

TRECHO 10 - faixa de **4,0** metros de largura na Gleba **06** da Fazenda Arrozal, lugar denominado Fazenda Harmonia, **matricula n°** 80.694, **propriedade de Harmonia Participações e Investimentos S/A.,** CNPJ: **26.234.147/0001-30,** com **área de** 388,93 **m2.** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V38, de coordenadas **N** 8.164.122,71m e **E** 669.221,71m, e segue confrontando com terras do proprietário com azimute **222°39'00"** e distância de **106,03** m até o vértice V39, de coordenadas **N** 8.164.044,73m e **E** 669.149,88m; deste segue confrontando com a Gleba **08** da Fazenda Arrozal com azimute **27°38'34"** e distância de **15 ,45** m até o vértice V98, de coordenadas **N** 8.164.058,41m e **E** 669.157,04m; deste segue confrontando com terras do proprietário com azimute **42°39'00"** e distância de **88,43** m até o vértice V99, de coordenadas **N** 8.164.123,46m e **E** 669.216,96m; deste segue confrontando com a Fazenda Arrozal, lugar denominado Harmonia, de propriedade de Manoel Everardo Lemos com azimute **98°52'05"** e distância de **4,81** m até o vértice V38, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - **51°00',** Fuso **22,** tendo como Datum o SIRGAS **2000.,** ponto final da descrição.

TRECHO 11 - faixa de 4,0 metros de largura na Gleba 08 da Fazenda Arrozal, lugar denominado Fazenda Harmonia, **matrícula n° 80.695**, **propriedade de Harmonia Participações e Investimentos S/A.,** CNPJ; 26.234.147/0001-30, com **área de** 1.667,15 **m2.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V39, de coordenadas **N** 8.164.044,73m e **E** 669.149,88m e segue confrontando com terras do proprietário com azimute **222°39'00"** e distância de **402,38** m até o vértice V40, de coordenadas **N** 8.163.748 ,78m e **E** 668.877,26m; deste segue confrontando com a Gleba 10 da Fazenda Arrozal com azimute **238°42'08"** e distância de **14,47** m até o vértice V97, de coordenadas **N** 8.163.741,26m e **E** 668.864,90m; deste segue confrontando com terras do proprietário com azimute **42°39'00"** e distância de **431,20** m até o vértice V98, de coordenadas **N** 8.164.058,41m e **E** 669.157,04m; deste segue confrontando com a Gleba **06** da Fazenda Arrozal com azimute **207°38'34"** e distância de **15,45** m até o vértice V39, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - **51°00',** Fuso **22,** tendo como Datum o SIRGAS 2000**.,** ponto final da descrição.

TRECHO 12 - faixa de 4,0 metros de largura na Gleba 10 da Fazenda Arrozal, lugar denominado **Fazenda Harmonia**, **matrícula n° 80.696**, **propriedade de Harmonia Participações** e Investimentos S/A, CNPJ: 26.234.147/0001-30, com **área de 168,79 m2**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V40, de coordenadas N 8.163.748,78m e E 668.877,26m; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 222°39'00" e 40,86 m até o vértice V41, de coordenadas N 8.163.718,73m e E 668.849,58m; 240°04'58" e 7,62 m até o vértice V42, de coordenadas N 8.163.714,93m e E 668.842,97m; deste segue confrontando com terras de Agropecuária Soares Ltda. com azimute 297°19'34" e 4,76 m até o vértice V95, de coordenadas N 8.163.717,11m e E 668.838,75m; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 60°04'58" e 9,58 m até o vértices V96 de coordenadas N 8.163.721,89m e E 668.847,05m; 42°39'00" e 26,34 m até o vértice V97, de coordenadas N 8.163.741,26m e E 668.864,90m; deste segue confrontando com a Gleba 08 da Fazenda Arrozal, de propriedade de Harmonia Participações e Investimentos com azimute 58°42'08" e distância de 14,47 m até o vértice V40, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000**.,** ponto final da descrição.

TRECHO 13 - faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal, denominada **Fazenda São Miguel**, **matrícula n° 30.885**, **de propriedade de Agropecuária Soares Ltda**., CNPJ: 24.993.545/0001-04, com **área de 1.983,86 m2**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V42, de coordenadas N 8.163.714,93m e E 668.842,97m, e segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 240°04'58" e 100,10 m até o vértice V43, de coordenadas N 8.163.665,00m e E 668.756,21m; 238°48'35" e 120,24 m até o vértice V44, de coordenadas N 8.163.602,73m e E 668.653,35m; 237013'24" e 90,78 m até o vértice V45, de coordenadas N 8.163.553,59m e E 668.577,02m; 239°44'08" e 55,12 m até o vértice V46, de coordenadas **N** 8.163.525,81m e **E** 668.529,42m; 269°22'39" e 27,97 m até o vértice V47, de coordenadas **N** 8.163.525,50m e **E** 668.501,45m; 261°45'55" e 41,14 m até o vértice V48, de coordenadas **N** 8.163.519,61m e **E** 668.460,74m; 263°54'43" e 37,61 m até o vértice V49, de coordenadas **N** 8.163.515,62m e **E** 668.423,34m; 277°35'57" e 32,71 m até o vértice V50, de coordenadas **N** 8.163.519,95m e **E** 668.390,91m; deste segue confrontando com terras da Agropecuária Soares (matricula 27.685) com azimute 81°50'17" e distância de 14,73 m até o vértice V87, de coordenadas **N** 8.163.522,04m e **E** 668.405,49m; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distancias: 97°35'57" e 18,06 m até o vértice V88, de coordenadas **N** 8.163.519,65m e **E** 668.423,39m; 83°54'43" e 37,05 m até o vértice V89, de coordenadas **N** 8.163.523,58m e **E** 668.460,24m; 81°45'55" e 41,33 m até o vértice V90, de coordenadas **N** 8.163.529,50m e **E** 668.501,14m; 89°22'39" e 27,18 m até o vértice V91, de coordenadas **N** 8.163.529,80m e **E** 668.528,32m; 59°44'08" e 53,97 m até o vértice V92, de coordenadas **N** 8.163.557,00m e **E** 668.574,93m; 57013'24" e 90,75 m até o vértice V93, de coordenadas **N** 8.163.606,12m e **E** 668.651,23m; 58°48'35" e 120,34 m até o vértice V94, de coordenadas **N** 8.163.668,45m e **E** 668.754,18m; 60°04'58" e 97,57 m até o vértice V95, de coordenadas **N** 8.163.717,11m e **E** 668.838,75m; deste segue confrontando com a Gleba 10 da Fazenda Arrozal, propriedade de Harmonia Participações e Investimentos, com azimute 117°19'34" e distância de 4,76 m até o vértice V42, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas

aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - 51°00 Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000.**,** ponto final da descrição.

TRECHO 14 - faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal, **matrícula n° 27.685**, **propriedade de Agropecuária Soares Ltda**., CNPJ: 24.993.545/0001-04, com **área de** 1.081,42 **m2.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V50, de coordenadas **N** 8.163.519,95m e **E** 668.390,91m, e segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distancias: 277°35'57" e 8,75 m até o vértice V51, de coordenadas **N** 8.163.521,11m e **E** 668.382,23m; 254°22'42" e 226,41 m até o vértice V52, de coordenadas **N** 8.163.460,14m e **E** 668.164,19m; 239°05'49" e 18,86 m até o vértice V53, de coordenadas N 8.163.450,45m e E 668.148,01m; deste segue confrontando com terras de Antônio Mariano Luiz com azimute 253°16'47" e distância de 9,48 m até o vértice V53a, de coordenadas N 8.163.447,73m e E 668.138,93m, e com azimute 253°31'47" e distância de 6,73 m até o vértice V84, de coordenadas N 8.163.445,82m e E 668.132,47m; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 59°05'49" e 35,10 m até o vértice V85, de coordenadas N 8.163.463,85m e E 668.162,59m; 74°22'42" e 227,77 m até o vértice V86, de coordenadas N 8.163.525,18m e E 668.381,95m; 97°35'57" e 23,75 m até o vértice V87, de coordenadas N 8.163.522,04m e E 668.405,49m; deste segue confrontando com terras de Agropecuária Soares Ltda. (matricula 30.885) com azimute 261°50'17" e distância de 14,73 m até o vértice V50, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000.**,** ponto final da descrição.

TRECHO 15 - faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal, **matrícula n°27.684**, **propriedade de Agropecuária Soares Ltda., com área de 1.751,30 m2**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V53, de coordenadas N 8.163.450,45m e E 668.148,01m, e segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 239°05'49" e 38,06 m até o vértice V54, de coordenadas N 8.163.430,91m e E 668.115,35m; 230°10'00" e 58,63 m até o vértice V55, de coordenadas N 8.163.393,35m e E 668.070,33m; 226°05'43" e 94,84 m até o vértice V56, de coordenadas N 8.163.327,58m e E 668.002,00m; 236°19'32" e 41,95 m até o vértice V57 de coordenadas N 8.163.304,32m e E 667.967,09m; 221°19'31" e 43,95 m até o vértice V58, de coordenadas N 8.163.271,32m e E 667.938,06m; 191°07'51" e 54,21 m até o vértice V59, de coordenadas N 8.163.218,12m e E 667.927,60m; 199°30'45" e 37,76 m até o vértice V60, de coordenadas N 8.163.182,53m e E 667.914,98m; 204°17'59" e 47,92 m até o vértice V61, de coordenadas N 8.163.138,85m e E 667.895,27m; 174°59'29" e 16,47 m até o vértice V62, de coordenadas N 8.163.122,44m e E 667.896,70m; 162 D01'48" e 9,31 m até o vértice V63, de coordenadas N 8.163.113,59m e E 667.899,58m, localizado a margem direita do Córrego Arrozal; deste segue córrego abaixo com azimute 255°55'56" e distância de 4,01 m até o vértice V74, de coordenadas N 8.163.112,61m e E 667.895,69m; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distancies: 342°01'48" e 9,49 m até o vértice V75, de coordenadas N 8.163.121,64m e E 667.892,76m; 354°59'29" e 17,97 m até o vértice V76, de coordenadas N 8.163.139,55m e E 667.891,19m; 24°17'59" e 48,80 m até o vértice V77, de coordenadas N 8.163.184,02m e E 667.911,27m; 19°30'45" e 37,30 m até o vértice V78, de coordenadas N 8.163.219,18m e E 667.923,73m; 11°07'51" e 55,00 m até o vértice V79, de coordenadas N 8.163.273,15m e E 667.934,35m; 41°19,31" e 45,56 m até o vértice V80, de coordenadas N 8.163.307,36m e E 667.964,43m; 56°19'32" e 42,12 m até o vértice V81 , de coordenadas N 8.163.330,71m e E 667.999,48m; 46°05'43" e 94,62 m até o vértice V82, de coordenadas N 8.163.396,33m e E 668.067,66m; 50°10'00" e 59,08 m até o vértice V83, de coordenadas N 8.163.434,18m e E 668.113,03m; 59°05'49" e 22,66 m até o vértice V84, de coordenadas N 8.163.445,82m e E 668.132,47m; deste segue confrontando com terras de Agropecuária Soares Ltda. (matricula 27.685) com os seguintes azimutes e distâncias: 73°31'47" e 6,73 m até o vertice V53a, de coordenadas N 8.163.447,73m e E 668.138,93m; 73°16'47" e 9,48 m até o vértice V53, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000.**,** ponto final da descrição.

TRECHO 16 - faixa de 4,0 metros de largura na Fazenda Arrozal, **matrícula n° 27.686**, **propriedade de Agropecuária Soares Ltda**., CNPJ: 24.993.545/0001-04, com área de 2.243,91 m2. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V63, de coordenadas N 8.163.113,59m e E 667.899,58m, localizado na margem direita do Córrego Arrozal; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 162°01'48" e 26,47 m até o vértice V64, de coordenadas N 8.163.088,41m e E 667.907,74m; 174°12'45" e 27,71 m até o vértice V65, de coordenadas N 8.163.060,83m e E 667.910,54m; 190°16'44" e 120,22 m até o vértice V66, de coordenadas N 8.162.942,54m e E 667.889,09m; 187°51'18" e 171,59 m até o vértice V67, de coordenadas N 8.162.772,56m e E 667.865,63m; 154°54'45" e 215,08 m até o vértice V68, de coordenadas **N** 8.162.577,76m e **E** 667.956,83m; deste segue confrontando com uma estrada vicinal com azimute 249°07'50" e distância de 4,00 m até o vértice V69, de coordenadas **N** 8.162.576,34m e **E** 667.953,09m; deste segue confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 334°54'38" e 215,98 m até o vértice V70, de coordenadas **N** 8.162.771,94m e **E** 667.861,51m; 7°51'18" e 172,85 m até o vértice V71, de coordenadas **N** 8.162.943,17m e **E** 667.885,13m; 10°16'44" e 119,74 m até o vértice V72, de coordenadas **N** 8.163.060,99m e **E** 667.906,50m; 354°12'45" e 26,72 m até o vértice V73, de coordenadas **N** 8.163.087,58m e **E** 667.903,81m; 342°01'48" e 26,32 m ate o vertice V74 de coordenadas **N** 8.163.112,61m e **E** 667.895,69m, localizado na margem direita do Córrego Arrozal; deste segue córrego acima confrontando com Agropecuária Soares Ltda. (matricula 27.684) com azimute 75°55'56" e distancia 4,01 m até o vértices V63, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000.**,** ponto final da descrição.

TRECHO 17 - vias públicas: Estrada vicinal, Rua Dorn Pedro I e Avenida Tiradentes com extensão de 1.855,81 metros**,** ponto final da descrição.

Art. 2º - Na forma prevista no artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as instituições de servidão de passagem e desapropriações de que trata este decreto são consideradas de urgência, para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3º - **A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.** , promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A16657E2